

# Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 11 de janeiro de 2024 | Edição Nº 733 | Ano 10

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, como também do artigo 7º, caput e parágrafo único da lei nº 1.097/2015 de 18 de junho de 2015 que dispõe sobre a Reorganização do Conselho Tutelar de Atílio Vivacqua.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a partir de 10 de janeiro de 2024, os membros para compor o Conselho Tutelar, que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo:

- I - JEAN JOSE RAMOS  
II - JAQUELINE AZEVEDO SANTOS  
III - ANA PAULA DA SILVA MORENO  
IV - ANA MARIA MARTINS DIAS  
V - DENISE SOBRAL ORNELLAS

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER DURANTE NA AUSÊNCIA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, quando da ausência do titular do cargo, em virtude de férias, no período de 08/01/2024 a 31/01/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – CAT, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ATÍLIO VIVACQUA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, como também do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.258/2020 de 08 de julho de 2020 que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura de Atílio Vivacqua.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Instituir a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, que atuará como órgão consultor e de apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura do Município de Atílio Vivacqua, composta pelos seguintes membros:

- I- GABRIEL COELHO ROCHA – Representante do Gestor Público Municipal;
- II- LESLEY LEAL RIOS - Representante do Gestor Público Municipal;
- III- ANA PAULA NASCIMENTO - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- IV- PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA – Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 11 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 300/2023 DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÕES PERMANENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atuação das Comissões estabelecidas para atuarem nos trabalhos a serem desenvolvidos pelas Secretarias, conforme recomendações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 300/2023 e reestabelecida a atuação das Comissões Permanentes previamente instituídas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 009, 11 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o descrito no processo administrativo nº 8546/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora MARLUCIA SABINO ANDRADE, registro funcional nº 9490, em virtude de aposentadoria.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, que será composta pelos seguintes membros a seguir designados:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, especificamente do Núcleo de Tributação:

- ELIANDRO VERLY ALAMON - Titular
- LUECY SOUZA NASCIMENTO - Suplente

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- RILDA LOPES DA SILVA NERY - Titular
- KÁTIA GIRARDI DA ROCHA - Suplente

III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município:

- ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES - Titular
- FELIPE BUFFA SOUZA PINTO - Suplente

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento:

- PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR - Titular
- JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA - Suplente

V - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- MARCOS TADEU SILVA BARROS - Titular
- LUIZ ANTONIO PICOLI GUIMARAES - Titular
- LUCAS RODRIGUES RAMOS - Suplente
- FERNANDO ARRUDA BOMFIM - Suplente

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- JOÃO ABREU MACHADO - Titular
- MÁRCIO MENEGUSSI MENON - Suplente

**Art. 2º.** À Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, compete:

I – Analisar e deliberar quanto à viabilidade da regularização fundiária através de despacho em cada demanda requerida por meio de processo administrativo à essa municipalidade;

II – Aprovar os projetos de regularização fundiária em reunião da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, por ata, com a presença de no mínimo 4 membros.

**Art. 3º.** As convocações para realização das reuniões ficarão a cargo do Secretário e da Coordenação da Comissão, de acordo com as demandas.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
MARCOS DE AVELLAR CRISTO	9067	SEME	2012/2019	02/01/2024 a 31/01/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**

---

**CONTABILIDADE**

Unidade Orçamentária Classificação Funcional Natureza Despesa		PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA PMAV		
		Saldo de Dotações	01/01/2024 a 01/01/2024	
		Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
<b>01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA</b>				
<b>01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA</b>				
01.031.0001.1.0001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
4.4.90.51.80 - ESTUDOS E PROJETOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	60	100,00
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	61	100,00
		<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>200,00</b>
01.031.0002.1.0002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FUNCIONAME				
4.4.90.52.04 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	62	1.000,00
4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	63	6.500,00
4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	64	5.000,00
4.4.90.52.18 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	65	20.000,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	66	15.000,00
4.4.90.52.20 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	67	5.000,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	68	40.000,00
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	69	120.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	70	5.000,00
		<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>217.500,00</b>
01.031.0002.2.0001 - MANUT ATIV DO PODER LEGISLATIVO				
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1	528.000,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2	90.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3	20.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4	23.300,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5	60.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6	46.000,00
3.1.90.11.44 - FERIAS – ABONO PECUNIARIO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7	3.000,00
3.1.90.11.45 - FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8	14.800,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9	31.500,00
3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10	474.500,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	11	257.250,00
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12	100,00
3.1.90.94.98 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMA		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13	16.000,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14	15.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15	37.560,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16	3.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17	5.000,00
3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	18	10.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	19	15.000,00
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20	10.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21	7.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	22	4.000,00
3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23	100,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÃO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	24	7.000,00
3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	25	2.000,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	26	5.000,00
3.3.90.30.29 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	27	300,00
3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	28	100,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	29	3.000,00
3.3.90.30.50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	30	500,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	31	4.000,00
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS		1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	32	15.000,00



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	33	32.130,00
3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	34	57.208,33
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	35	7.000,00
3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	36	20.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	37	12.000,00
3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	38	30.000,00
3.3.90.39.40 - SERVICIO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	39	25.000,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	41	3.500,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	42	21.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	43	7.209,24
3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	44	5.000,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	45	3.000,00
3.3.90.39.50 - SERV. MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL. E LABORATOR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	46	12.000,00
3.3.90.39.51 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	47	57.208,33
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	48	15.000,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	49	5.000,00
3.3.90.39.71 - HOSPEDAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50	100,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	51	12.900,00
3.3.90.39.82 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	52	1.000,00
3.3.90.39.83 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	53	1.000,00
3.3.90.39.86 - MANUT. CONS. EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DAC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	54	27.651,77
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	55	57.208,33
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	57	33.000,00
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E S/	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	58	225.774,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	59	300,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>2.379.200,00</b>
01.031.0002.2.0002 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO			
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	56	3.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>3.000,00</b>
01.031.0002.2.0003 - MANUT ATIV DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.40 - SERVICIO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	40	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>100,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>			<b>2.600.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>			<b>2.600.000,00</b>

**03.00.00 - SECRET. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

**03.01.00 - SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

04.122.0003.2.0006 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRAT

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	112	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	116	100,00
3.3.90.39.84 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	138	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	140	100,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	143	281.600,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.705.0000.0000 - TRANSF DOS EST	143	280.000,00
3.3.90.40.12 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	146	100,00
3.3.90.40.99 - OUTROS SERVICOS DE TIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	147	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	159	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>562.300,00</b>

04.122.0003.2.0007 - MANUT ATIV DA SEMAF

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 2



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**  
PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação**

**Dotação Inicial**

3.1.90.03.01 - PENSOES CIVIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	71	80.000,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	72	128.400,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	74	22.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	75	233.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	77	3.100,00
3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	78	100,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	79	247.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	80	12.400,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	82	23.800,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	84	30.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	86	55.400,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	88	29.000,00
3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	90	74.600,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	91	171.900,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	95	100,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	96	100,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	98	100,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100	7.200,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	101	100,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	102	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	103	100,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	105	100,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	106	100,00
3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	107	100,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	108	100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	109	100,00
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	110	100,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	111	1.800,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	113	100,00
3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	115	120.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	117	100,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	119	50,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	120	50,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	122	100,00
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	123	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	124	1.800,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	125	100,00
3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	126	100,00
3.3.90.39.39 - SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	127	100,00
3.3.90.39.40 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	128	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	129	100,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	130	39.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	131	7.000,00
3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	132	100,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	133	100,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS	133	5.000,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	134	100,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	136	100,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	137	4.500,00
3.3.90.39.90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	139	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	141	10.946,85
CER15100 - SMARapd Informática Ltda	05/01/2024 9:27		Página 3



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação Dotação Inicial**

3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	144	100,00
3.3.90.40.99 - OUTROS SERVICOS DE TIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	148	100,00
3.3.90.41.01 - PASEP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	149	429.000,00
3.3.90.41.01 - PASEP	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS	149	20.000,00
3.3.90.41.01 - PASEP	1.750.0000.0000 - CONTRIB INTERVI	149	500,00
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E S/	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	150	1.430.221,80
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E S/	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃO V	150	60.000,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	151	100,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	153	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	154	100,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	155	100,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	155	100.000,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	157	100,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	157	10.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	160	10.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>3.371.068,65</b>
04.129.0003.2.0005 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA			
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	73	100,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	76	67.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	81	100,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	83	9.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	85	100,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	87	3.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	89	100,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	92	16.600,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	99	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	104	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	114	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	118	100,00
3.3.90.39.08 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	121	100,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	135	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	142	9.300,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS	145	200.000,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	156	100,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	158	100,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	158	20.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>326.100,00</b>
28.843.0000.3.0001 - PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA E DE PRECATÓRIOS			
3.1.90.91.01 - PRECATORIOS – ATIVO CIVIL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	93	155.000,00
3.1.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	94	4.700,00
3.2.90.21.99 - OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	97	100,00
3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	152	100,00
4.6.90.71.99 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	161	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>160.000,00</b>
99.999.9999.3.0002 - FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	162	500.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>			<b>4.919.468,65</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>			<b>4.919.468,65</b>



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

Unidade Orçamentária

Classificação Funcional

Natureza Despesa

Vínculo

Dotação Dotação Inicial

**04.00.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.182.0003.2.0008 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

221

100,00

3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

228

100,00

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

251

100,00

**Total Classificação Funcional**

**300,00**

15.451.0004.1.0007 - CONSTRUÇÃO, REF E AMPL DE MUROS, VIAS, ESTRADAS E

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.0034.0000 - MDR-CR 929191 -

262

257.620,00

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.0035.0000 - MDR - CR 929202 -

262

596.425,00

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.701.0001.0000 - ESTADO INFRA ES

262

607.981,92

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.750.0000.0000 - CONTRIB INTERVE

262

17.500,00

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.759.0000.0004 - FUNDO CIDADES -

262

1.062.322,29

4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

274

100,00

**Total Classificação Funcional**

**2.541.949,21**

15.452.0004.1.0005 - CONST, REFORMA E AMPL DO SETOR FUNERÁRIO

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

263

100,00

4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

275

100,00

**Total Classificação Funcional**

**200,00**

15.452.0004.1.0006 - CONST, REF E AMPL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC

264

5.000,00

**Total Classificação Funcional**

**5.000,00**

15.452.0004.2.0010 - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANCA PATRIMONIAL

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

164

365.000,00

3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

165

65.000,00

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

168

330.000,00

3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

172

3.000,00

3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

174

14.000,00

3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

176

38.000,00

3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

180

30.000,00

3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

181

100,00

3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

184

52.000,00

3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

188

40.000,00

3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

192

30.000,00

3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

196

7.800,00

3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

200

80.000,00

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

201

220.000,00

3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

205

25.000,00

3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

206

100,00

3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

208

100,00

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

209

162.000,00

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS

209

260.000,00

3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

211

100,00

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

212

100,00

3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

213

100,00

3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

214

100,00

3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

215

100,00

3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

216

100,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 5



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação**

**Dotação Inicial**

3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇ	1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA I	217	8.100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	218	100,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	219	40.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS	219	110.000,00
3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	220	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	222	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.705.0000.0000 - TRANSF DOS ESTA	222	13.000,00
3.3.90.35.99 - OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	227	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	229	100,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	234	50,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	235	50,00
3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	236	100,00
3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	237	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	239	69.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS	239	50.000,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	241	100,00
3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	243	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	244	100,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	245	19.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	248	7.000,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	249	100,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	250	500,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	252	100,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	257	100,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	258	100,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	259	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	260	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	268	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	268	20.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>2.061.100,00</b>
15.452.0004.2.0011 - MANUT ATIV DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	223	15.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	230	11.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	246	1.000.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	253	328.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	269	1.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>1.355.000,00</b>
15.452.0005.2.0012 - MANUT ATIV DE LIMPEZA PUBLICA			
3.1.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	163	100,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	166	100,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	169	74.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	173	1.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	177	10.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	182	100,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	185	8.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	189	6.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	193	3.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	197	100,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	202	23.000,00
3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	207	100,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 6



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação**

**Dotação Inicial**

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	210	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	224	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	231	100,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	238	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	240	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	254	1.026.297,64
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.705.0000.0000 - TRANSF DOS EST	254	10.000,00
4.4.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	261	100,00
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	267	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	270	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>1.162.597,64</b>
15.512.0006.1.0008 - CONST, REF E AMPL DO SETOR DE AGUA E ESGOTO			
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	265	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	271	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	276	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>300,00</b>
15.512.0006.2.0014 - MANUT ATIV SISTEMA DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	167	100,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	170	86.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	178	22.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	183	100,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	186	10.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	190	3.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	194	4.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	198	100,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	203	27.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	225	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	232	100,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	242	100,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	247	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	255	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	272	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>152.900,00</b>
27.813.0005.1.0029 - Construção, reforma e ampl. para func. de set.infa			
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	266	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	277	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>
27.813.0005.2.0013 - MANUT DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	171	40.000,00
3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	175	100,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	179	7.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	187	6.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	191	1.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	195	4.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	199	100,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	204	11.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	226	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	233	100,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 7



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	256	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	273	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>69.600,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>			<b>7.349.146,85</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>			<b>7.349.146,85</b>

**05.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2.0016 - MANUT ATIV ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	324	70.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.0000 - TRANSF REC FNDE	324	200.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>270.000,00</b>

12.361.0008.2.0018 - MANUT ATIV TRANSP ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁI	318	40.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE	318	40.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	318	410.085,33
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	337	20.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁI	337	72.800,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE	337	60.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	337	110.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	364	2.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁI	364	20.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE	364	23.491,25
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	364	25.000,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁI	380	100,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	380	100.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	386	120.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁI	386	10.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	386	10.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>1.063.476,58</b>

12.361.0009.2.0021 - DISPONIB DINHEIRO DIRETO ESCOLA-ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	311	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	340	500,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	387	500,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>1.100,00</b>

12.361.0011.1.0010 - CONST, REF E AMPL UNID ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	408	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	417	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>

12.361.0011.1.0012 - APARELHAMENTO UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	410	100,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	412	100,00
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	414	100,00
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.570.0016.0000 - CV PETE - AQUIS C	414	550.672,00
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.570.0019.0000 - AQ DE ÔNIBUS ES	414	360.718,92
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	415	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>911.790,92</b>



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

Unidade Orçamentária

Classificação Funcional

Natureza Despesa

Vínculo

Dotação Dotação Inicial

12.361.0011.2.0024 - MANUT ATIV PROGRAMA ATLETAS NA ESCOLA				
3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	312	100,00	
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	341	100,00	
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	353	100,00	
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	388	100,00	
3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	403	100,00	
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>500,00</b>	
12.361.0011.2.0026 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENT				
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	342	100,00	
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	354	100,00	
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	389	100,00	
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>300,00</b>	
12.361.0011.2.0027 - MANUT ATIV PROGRAMA MAIS CULTURA ENS FUNDAMENTAL				
3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	313	100,00	
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	343	100,00	
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	390	100,00	
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>300,00</b>	
12.361.0011.2.0029 - MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSOES - CIVIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	278	100,00	
3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSOES - CIVIS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	278	1.000,00	
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	280	80.000,00	
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	280	900.000,00	
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	282	46.000,00	
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	282	200.000,00	
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	284	150.000,00	
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	284	3.808.800,00	
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	286	2.200,00	
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	286	20.000,00	
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	288	3.400,00	
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	288	50.000,00	
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	290	90.000,00	
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	290	300.000,00	
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	292	7.000,00	
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	292	90.000,00	
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	294	66.000,00	
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	294	800.000,00	
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	296	12.000,00	
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	296	200.000,00	
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	298	72.000,00	
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	298	600.000,00	
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	300	6.000,00	
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	300	60.000,00	
3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	302	10.000,00	
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	303	210.000,00	
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	303	1.700.000,00	
3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	305	1.000,00	
3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	305	1.000,00	
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	307	1.000,00	



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação**

**Dotação Inicial**

3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUI	307	1.000,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	309	100,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	316	100,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	322	20.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	325	100,00
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	328	500,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	329	10.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.569.0000.0001 - FNDE - CV 931677	329	100,00
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	330	100,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	333	100,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.551.0000.0000 - TRANSF REC FNDE	333	2.800,00
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	336	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	344	100.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO	344	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.571.0009.0000 - FUNPAES - EDITAIS	344	100,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	349	100,00
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	351	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	355	100,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	358	50,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	360	50,00
3.3.90.39.29 - JUROS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	366	100,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	367	100,00
3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	369	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	371	2.000,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO	371	2.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	373	180.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	375	80.000,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	377	1.000,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO	377	1.000,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	379	100,00
3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	382	100,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	384	20.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	391	35.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.502.0025.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	391	25.000,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	396	37.032,00
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SALÁRIOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	398	1.157.506,60
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SALÁRIOS	1.540.0030.0001 - FUNDEB 30% - FUI	398	128.000,00
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SALÁRIOS	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO	398	62.000,00
3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉRIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	400	860.000,00
3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉRIO	1.540.0030.0001 - FUNDEB 30% - FUI	400	200.000,00
3.3.90.46.02 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉRIO	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO	400	210.000,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	401	100,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	404	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTADA	406	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>12.624.438,60</b>
12.364.0008.2.0019 - MANUT ATIV TRANSP ESCOLAR ENSINO SUPERIOR			
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	319	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	392	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>

12.365.0007.2.0015 - MANUT ATIV ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 10



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	326	60.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.0000 - TRANSF REC FNDE	326	131.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>191.000,00</b>
12.365.0008.2.0017 - MANUT ATIV TRANSP ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	320	100,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	320	100,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	338	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	345	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	393	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>500,00</b>
12.365.0009.2.0020 - DISPONIB DINHEIRO DIRETO ESCOLA-ED INFANTIL			
3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	314	100,00
3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.500.0025.0007 - MDE PRE	314	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>
12.365.0011.1.0009 - CONST, REF E AMPL UNID ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	409	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	418	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>
12.365.0011.1.0011 - APARELHAMENTO UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	411	100,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	413	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>
12.365.0011.2.0025 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS EDUC INTANTIL			
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	346	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	346	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	356	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	356	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	394	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	394	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>600,00</b>
12.365.0011.2.0028 - MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSOES - CIVIS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECI	279	100,00
3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSOES - CIVIS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	279	100,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	281	40.000,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	281	15.000,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECI	281	600.000,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	281	700.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	283	8.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0025.0007 - MDE PRE	283	500,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECI	283	10.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	283	40.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	285	50.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	285	25.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECI	285	340.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	285	600.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	285	400.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 11



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	287	100,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	287	1.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	287	8.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	287	4.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	289	200,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0007 - MDE PRE	289	1.500,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	289	3.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	289	6.000,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	291	100,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	291	45.000,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	291	2.000,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	291	80.000,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	291	20.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	293	500,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0025.0007 - MDE PRE	293	3.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	293	2.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	293	20.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	293	30.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	295	3.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	295	30.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	295	40.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	295	80.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.542.0070.0000 - TRANSF DO FUND	295	70.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	297	2.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	297	4.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	297	30.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	297	50.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	299	25.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0025.0007 - MDE PRE	299	11.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	299	110.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	299	90.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	301	3.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0025.0007 - MDE PRE	301	100,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	301	8.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	301	12.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	304	25.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	304	80.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	304	220.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	304	260.000,00
3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	306	1.000,00
3.1.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	306	1.000,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	308	1.500,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	308	1.500,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREI	308	1.000,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	308	1.000,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	310	100,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	317	2.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	321	10.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	321	2.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	323	20.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	323	3.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	327	6.000,00



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação Dotação Inicial**

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	327	100,00
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	331	100,00
3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	332	100,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	334	100,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	334	100,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	335	100,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	335	100,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	339	10.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	347	20.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	347	10.000,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	350	60.000,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	350	100,00
3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	352	47.000,00
3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	352	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	357	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	357	100,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	359	50,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	361	50,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	362	100,00
3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	363	100,00
3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	1.500.0025.0007 - MDE PRE	363	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	365	4.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	365	1.000,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	368	100,00
3.3.90.39.39 - SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	370	100,00
3.3.90.39.39 - SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	1.500.0025.0007 - MDE PRE	370	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	372	1.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	374	36.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	374	25.000,00
3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	376	100,00
3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500.0025.0007 - MDE PRE	376	100,00
3.3.90.39.50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATOR	1.500.0025.0007 - MDE PRE	378	100,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	381	100,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0025.0007 - MDE PRE	381	100,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁI	381	30.000,00
3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	383	100,00
3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	383	100,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	385	12.000,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0007 - MDE PRE	385	10.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	395	90.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	395	90.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND	395	100.000,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	397	100,00
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E S/	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	399	1.226.000,00
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E S/	1.540.0030.0002 - FUNDEB 30% CREI	399	1.000.000,00
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E S/	1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND	399	190.000,00
3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E S/	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁI	399	214.000,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	402	100,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	405	100,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0025.0007 - MDE PRE	405	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	407	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0025.0007 - MDE PRE	407	100,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 13



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

Unidade Orçamentária

Classificação Funcional

Natureza Despesa

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	416	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0025.0007 - MDE PRE	416	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>7.437.600,00</b>
12.367.0009.2.0022 - DISPONIB DINHEIRO DIRETO ESCOLA-EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	315	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>100,00</b>
12.367.0010.2.0023 - MANUT ATIV EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMEN	348	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>100,00</b>
	<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>22.502.806,10</b>
<b>05.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>05.02.00 - FUNDO MUN EDUC INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL</b>			
12.361.0025.1.0027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO			
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	421	50.000,00
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	423	200.000,00
4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	427	145.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	429	100.000,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	431	5.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>500.000,00</b>
12.361.0025.2.0069 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSIN			
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	419	150.000,00
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	424	150.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>300.000,00</b>
12.365.0025.1.0028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA			
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	422	50.000,00
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	425	20.000,00
4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	428	145.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	430	100.000,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	432	5.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>320.000,00</b>
12.365.0025.2.0070 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE EDUCA			
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	420	150.000,00
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.599.0000.0001 - FUNDO MUN ED II	426	150.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>300.000,00</b>
	<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>1.420.000,00</b>
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>23.922.806,10</b>

**06.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

10.122.0024.2.0066 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	533	1.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	552	500,00
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	562	500,00
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	566	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	626	1.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>4.000,00</b>

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 14



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação Dotação Inicial**

10.301.0012.1.0013 - CONST, REF E AMPL DA ATENÇÃO BASICA

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.601.0000.0009 - BLINV - UN BAS S/

662

8.100,00

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.632.0018.0000 - CV SESA PLANO D

662

1.344.530,34

4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

1.601.0000.0009 - BLINV - UN BAS S/

676

1.000,00

**Total Classificação Funcional**

**1.353.630,34**

10.301.0012.1.0014 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BASICA

4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

1.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT P

664

10.010,00

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ

671

5.000,00

**Total Classificação Funcional**

**15.010,00**

10.301.0012.2.0030 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

434

228.000,00

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

434

451.700,00

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO

1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I

434

48.100,00

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

434

110.000,00

3.1.90.04.13 - 13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

442

1.000,00

3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

443

48.000,00

3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

443

197.000,00

3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

443

55.000,00

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

449

104.000,00

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

449

256.000,00

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

449

140.000,00

3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

455

100,00

3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

455

100,00

3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

458

8.000,00

3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

458

25.000,00

3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

458

5.000,00

3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

466

4.000,00

3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

466

9.000,00

3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

466

6.292,00

3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

472

12.000,00

3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

472

42.000,00

3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

472

20.000,00

3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

478

1.000,00

3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

478

50.000,00

3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I

478

10.000,00

3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

478

20.000,00

3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

485

100,00

3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

485

30.000,00

3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-

1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I

485

10.000,00

3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

485

20.000,00

3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

492

1.600,00

3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

492

4.000,00

3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES

1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC

492

5.000,00

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

500

453.000,00

3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

507

200,00

3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

507

100,00

3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

510

100,00

3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

515

1.000,00

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO

521

95.010,00

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA

521

100.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 15



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	<b>Vínculo</b>	<b>Dotação</b>	<b>Dotação Inicial</b>
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	525	2.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	527	6.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	527	5.000,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	534	6.000,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	534	20.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	541	1.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	541	20.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I	541	20.000,00
3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I	551	10.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	553	4.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	555	1.000,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	560	1.000,00
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	567	30.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	572	60.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	577	10.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	577	1.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	577	20.000,00
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	588	100,00
3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	592	1.000,00
3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	592	200.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	594	1.000,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	604	20.000,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I	604	20.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	606	20.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	612	30.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	612	30.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	612	30.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	616	15.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.502.0015.0000 - RECURSOS NÃO V	616	15.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	616	10.000,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	621	10.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	627	20.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	627	40.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I	627	20.000,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I	638	1.000,00
3.3.90.40.99 - OUTROS SERVICOS DE TIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	640	1.000,00
3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	641	1.000,00
3.3.90.48.06 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	648	1.000,00
3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	649	1.000,00
3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I	649	3.000,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	650	1.000,00
3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSOAL CIVIL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	654	20.000,00
3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSOAL CIVIL	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I	654	1.000,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	655	1.000,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA I	667	1.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>3.302.502,00</b>
10.301.0012.2.0031 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN E	435	727.400,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINA	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN E	444	43.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN E	479	32.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN E	486	42.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 16



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMVA

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação**

**Dotação Inicial**

3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN L	493	2.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	501	110.000,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	516	1.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	542	1.000,00
3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	558	500,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	578	500,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	628	1.000,00
3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	642	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>961.400,00</b>

10.301.0012.2.0032 - SAUDE BUCAL

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	436	100,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	436	100,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	450	122.700,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	450	99.057,94
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	459	40.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	459	40.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	467	100,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	473	12.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	473	10.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	480	9.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	480	100,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	487	11.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	487	100,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	494	100,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	502	105.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	502	100,00
3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	539	30.000,00
3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	539	10.000,00
3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	539	60.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	543	500,00
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	563	500,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	579	1.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	595	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	629	20.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.0000.1029 - AB - INC AC ESTR/	629	90.100,00
3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	643	1.000,00
4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	665	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>664.557,94</b>

10.301.0012.2.0033 - SAUDE NA ESCOLA - PSE

3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	540	1.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	544	1.000,00
3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	564	1.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	580	3.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1006 - AB - PROG SAUDE	580	11.776,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	630	4.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	672	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>22.776,00</b>

10.301.0012.2.0034 - MANUT ATIV PARA ATENDER CARENCIAS NUTRICIONAIS

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	528	15.000,00
---------------------------------------	-----------------------------------	-----	-----------

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 17



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

Vínculo

Dotação Dotação Inicial

Total Classificação Funcional

15.000,00

10.301.0016.2.0043 - MANUT ATIV FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	437	45.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	445	130.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	451	590.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	456	7.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	460	36.000,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	464	170.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	468	4.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	474	80.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	481	53.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	488	75.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	495	19.000,00
3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	499	73.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	503	360.000,00
3.1.90.91.01 - PRECATORIOS – ATIVO CIVIL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	506	100,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	508	9.800,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	511	100,00
3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	512	1.000,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	517	1.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	522	200.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	526	1.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	529	3.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	545	3.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	554	3.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	556	2.000,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	561	1.000,00
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	568	1.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	573	20.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	581	20.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.621.0000.0033 - PROGRAMA SAU	581	500,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	586	70.000,00
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	589	100,00
3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	590	48.000,00
3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	591	100.000,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	601	500,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	602	500,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	605	2.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	607	10.000,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	611	10.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	613	63.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	617	10.000,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	620	1.000,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	622	10.000,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	625	20.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	631	200.000,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	639	14.000,00
3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	644	1.678.320,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	647	1.000,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	651	1.000,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	656	1.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 18



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação Dotação Inicial**

4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	668	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>4.149.920,00</b>
10.301.0016.2.0044 - MANUT CONSELHO DE SAUDE			
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	518	1.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	546	1.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	596	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	632	1.000,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	669	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>5.000,00</b>
10.302.0014.1.0015 - IMPLANTAÇÃO/APARELHAMENTO UNID LABORAT AMBULAT E H			
4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.601.0000.0015 - BLINV - MEDIA E /	666	40.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	673	5.100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>45.100,00</b>
10.302.0014.1.0016 - CONST, REF E AMPL UNID AMBULAT E HOSPITALARES			
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.0009 - BLINV - UN BAS S/	663	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>1.000,00</b>
10.302.0014.2.0036 - MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA - SAMU			
3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	513	1.000,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	519	1.000,00
3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	593	1.000,00
3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	603	1.000,00
3.3.90.39.33 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	610	1.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	614	1.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	618	1.000,00
3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL .E LABORATO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	659	275.976,74
3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL .E LABORATO	1.621.0000.0032 - SAMU	659	253.244,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	674	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>537.220,74</b>
10.302.0014.2.0037 - MANUT ATIV PARA FUNCION MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD			
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	438	180.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	446	48.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	452	550.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	457	16.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	461	82.000,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	465	100,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	469	100,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	475	64.800,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	482	22.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	489	75.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	496	5.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	504	200.000,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	509	3.000,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	520	1.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	523	76.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	530	1.000,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	535	1.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	547	1.000,00

05/01/2024 9:27

Página 19



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação Dotação Inicial**

3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	557	1.000,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	559	1.000,00
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	569	1.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	574	36.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	582	36.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	597	10.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	608	10.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	615	1.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	619	1.000,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	623	15.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	633	4.500.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	633	40.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.0000.2010 - MAC - TETO MUNI	633	502.108,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.659.0000.0001 - MULTA MPTES - C	633	1.000,00
3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	645	1.000,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	652	1.000,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	657	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>6.484.108,00</b>
10.302.0014.2.0038 - TRANSF AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	433	23.000,00
3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	514	40.000,00
3.3.93.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	660	100.000,00
4.4.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	661	6.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>169.000,00</b>
10.303.0013.2.0035 - MANUT ATIV DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARM	439	43.416,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARM	447	7.000,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0006 - SAUDE - CTPDA F/	536	200.000,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0007 - SAUDE - CTPDA A/	536	23.000,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARM	536	30.000,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.632.0001.0000 - CONV SAUDE - SE	536	42.772,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	548	1.000,00
3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	565	1.000,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	587	1.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	675	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>350.188,00</b>
10.304.0015.2.0040 - MANUT ATIV VIG SANITARIA			
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	440	100,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	453	45.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	462	100,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	470	5.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	476	9.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	483	1.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	490	22.700,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	497	100,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	505	12.900,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	549	1.000,00
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	570	1.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	575	1.000,00



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação**

**Dotação Inicial**

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	583	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	634	1.000,00
3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	646	1.000,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	653	1.000,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	658	1.000,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	670	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>104.900,00</b>

10.304.0015.2.0041 - MANUT CONTROLE AO TABAGISMO

3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	537	1.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	598	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	635	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>3.000,00</b>

10.305.0015.2.0039 - MANUT ATIV VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	441	15.000,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	441	27.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	448	9.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	448	7.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	454	13.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	454	9.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	463	2.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	463	8.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	471	100,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	471	100,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	477	1.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	477	2.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	484	2.100,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	484	100,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	491	100,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	491	100,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	498	100,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	498	100,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	524	10.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	531	1.000,00
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	538	20.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	550	904,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	576	1.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	584	10.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.621.0000.0034 - AÇÕES DE COMB I	584	10.100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	599	1.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	609	10.000,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	624	3.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	636	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	636	3.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>166.804,00</b>

10.305.0015.2.0042 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	532	1.000,00
3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	571	500,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	585	500,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	600	1.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 21



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação**

**Dotação Inicial**

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	637	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>			<b>18.359.117,02</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>			<b>18.359.117,02</b>

**07.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

08.241.0017.1.0017 - REF E AMPLIAÇÃO PARA ATENDER IDOSOS

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	851	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	866	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>

08.241.0017.2.0046 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	741	100,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	741	20.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	777	5.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	792	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	831	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	831	40.000,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	846	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	848	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>65.500,00</b>

08.241.0017.2.0073 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.669.0000.0003 - FUNDO MUNIC PE	742	600,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.669.0000.0003 - FUNDO MUNIC PE	752	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.669.0000.0003 - FUNDO MUNIC PE	778	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.669.0000.0003 - FUNDO MUNIC PE	793	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.669.0000.0003 - FUNDO MUNIC PE	832	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>1.000,00</b>

08.242.0017.2.0047 - BPC NA ESCOLA

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	682	100,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	690	100,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	705	100,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	710	100,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	715	100,00
3.3.50.43.06 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	727	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	779	100,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	823	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	833	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	863	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>1.000,00</b>

08.242.0019.2.0053 - MANUT ATIV DA MEDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.660.0000.0024 - FNAS - PFMC - PA	677	60.000,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	677	16.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.660.0000.0024 - FNAS - PFMC - PA	681	100,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	683	100,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	691	100,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	701	100,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	706	100,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 22



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	711	100,00
3.3.50.43.06 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.0000.0003 - FEAS - PVMC - PE	728	20.187,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.660.0000.0024 - FNAS - PPMC - PA	730	3.900,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	736	1.800,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0024 - FNAS - PPMC - PA	743	5.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0025 - FNAS - PPMC - PTI	743	5.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	743	10.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.660.0000.0024 - FNAS - PPMC - PA	753	8.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	753	5.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.660.0000.0025 - FNAS - PPMC - PTI	761	3.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	761	3.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	764	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	780	500,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	780	1.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	794	500,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	811	5.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	816	2.000,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	821	500,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.660.0000.0024 - FNAS - PPMC - PA	821	1.000,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	824	5.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	834	500,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MSE	834	26.400,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.660.0000.0025 - FNAS - PPMC - PTI	834	7.183,88
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	834	5.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CRE	864	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>196.270,88</b>
08.243.0017.2.0046 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	744	20.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	754	5.800,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	781	2.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	781	7.200,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	835	3.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	835	15.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>53.000,00</b>
08.243.0017.2.0072 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	731	100,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	745	100,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.669.0000.0001 - FIA 6.603.419	745	5.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	755	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.669.0000.0001 - FIA 6.603.419	755	3.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.669.0000.0001 - FIA 6.603.419	782	3.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	795	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.669.0000.0001 - FIA 6.603.419	795	10.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	836	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.669.0000.0001 - FIA 6.603.419	836	10.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>31.500,00</b>
08.243.0020.2.0055 - MANUT ATIV DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	678	100,00
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	678	70.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 23



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	684	5.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	684	40.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	687	100,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	687	100,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	692	100,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	692	100,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	695	100,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	695	100,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	698	100,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	698	100,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	702	900,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	702	11.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	707	100,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	707	6.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	712	100,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	712	200,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	720	7.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	720	100,00
3.3.50.43.06 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	729	100,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	737	100,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	737	3.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	746	5.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	746	40.000,00
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	751	1.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	756	7.000,00
3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	760	100,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	762	5.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	762	30.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	765	3.000,00
3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	768	100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	771	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	783	2.000,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	808	100,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	812	6.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	812	7.200,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	817	8.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	817	3.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	837	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOI	837	3.000,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	859	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>265.300,00</b>
08.244.0017.1.0018 - REF E AMPLIAÇÃO DO CRAS			
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	852	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>100,00</b>
08.244.0017.2.0045 - ATENDIMENTO À FAMÍLIA - CRAS			
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	679	200.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	685	100.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	685	63.500,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	688	1.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	693	50,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 24



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	696	100.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	699	3.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	703	5.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	708	5.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	713	20.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	716	1.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	721	100.000,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	723	50,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	725	100,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	732	100,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	732	2.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	734	80.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	734	6.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	734	9.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS	734	220.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	738	2.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	738	2.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	747	1.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	757	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.660.0000.0007 - FNAS IGD SUAS	757	2.900,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	757	3.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	763	100,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	763	3.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	766	100,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	766	1.000,00
3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	770	100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	772	100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	772	500,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	775	60.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	775	5.000,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS	775	100.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	784	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	784	5.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	784	1.000,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	788	1.000,00
3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	790	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	796	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	801	60.000,00
3.3.90.39.39 - SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	807	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	809	100,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	813	5.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	813	5.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	818	1.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	818	2.000,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	822	5.000,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	822	1.000,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	822	1.000,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	825	5.000,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724	825	5.000,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	828	100,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	829	5.000,00
3.3.90.39.86 - MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	830	100,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 25



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação**

**Dotação Inicial**

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	838	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	838	66.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	838	7.000,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	847	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	849	100,00
4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	855	100,00
4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	856	100,00
4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	857	100,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	858	100,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	860	100,00
4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	861	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>1.273.300,00</b>

08.244.0017.2.0048 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	748	1.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	758	1.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	785	2.000,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	826	500,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	839	1.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>5.500,00</b>

08.244.0017.2.0049 - ATENDIMENTO BENEFICIARIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	789	5.000,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.0002 - FEAS - BE - 27248E	789	1.000,00
3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	791	20.000,00
3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.661.0000.0002 - FEAS - BE - 27248E	791	10.000,00
3.3.90.39.58 - SERVICOS FUNERARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	827	20.000,00
3.3.90.39.58 - SERVICOS FUNERARIOS	1.661.0000.0002 - FEAS - BE - 27248E	827	54.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>110.000,00</b>

08.244.0018.2.0050 - MANUT CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.73 - REMUN. PARTICIP. ORGAOS DELIBERAÇÃO COLETIV	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	718	160.000,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	733	11.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	735	10.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	739	1.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	767	100,00
3.3.90.30.23 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	769	100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	773	100,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	776	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	786	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	802	100,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	803	100,00
3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	805	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	810	100,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	814	6.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	819	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	840	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	850	100,00
4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	862	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	865	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>189.400,00</b>

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 26



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

**Vínculo**

**Dotação Dotação Inicial**

08.244.0018.2.0051 - MANUT ATIV DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	680	380.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	686	123.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	689	3.000,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	694	50,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	697	141.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	700	6.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	704	15.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	709	10.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	714	43.500,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	717	8.000,00
3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	719	75.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	722	274.000,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	724	50,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	726	10,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	740	100,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	749	100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	774	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	787	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	797	100,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	799	50,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800	50,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	804	100,00
3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	806	100,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	815	7.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	820	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	841	100,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	843	100,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	844	100,00

**Total Classificação Funcional**

**1.087.710,00**

08.244.0018.2.0052 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CMAS - AV

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	750	100,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	750	500,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	759	500,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.660.0000.0007 - FNAS IGD SUAS	759	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	798	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	842	100,00
3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	845	100,00

**Total Classificação Funcional**

**1.500,00**

08.481.0018.1.0020 - CONST, REF E AMPL UNID HABIT ZONA RURAL

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	853	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	867	100,00

**Total Classificação Funcional**

**200,00**

08.482.0018.1.0019 - CONST, REF E AMPL UNID HABIT ZONA URBANA

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	854	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	868	100,00

**Total Classificação Funcional**

**200,00**

**TOTAL UNIDADE**

**3.281.680,88**

**TOTAL ÓRGÃO**

**3.281.680,88**

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 27



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMVA

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

Unidade Orçamentária

Classificação Funcional

Natureza Despesa

Vínculo

Dotação Dotação Inicial

**08.00.00 - SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**08.01.00 - SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20.606.0021.1.0021 - CONST REF E AMPL REDE ELET RURAL

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

923

100,00

4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

928

100,00

**Total Classificação Funcional**

**200,00**

20.606.0021.1.0022 - CONST REF E AMPL SETOR DESENV RURAL

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC DE

924

60.000,00

4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

929

100,00

**Total Classificação Funcional**

**60.100,00**

20.606.0021.2.0056 - MANUT ATIV DESENV RURAL

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

869

357.800,00

3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

870

92.000,00

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

871

550.000,00

3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

872

6.000,00

3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

873

7.000,00

3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

874

43.000,00

3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

875

135.000,00

3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

876

100,00

3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

877

58.000,00

3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

878

29.000,00

3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

879

87.000,00

3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

880

4.000,00

3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

881

70.000,00

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

882

290.000,00

3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

883

39.000,00

3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

884

100,00

3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

885

100,00

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

886

270.000,00

3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS

886

245.000,00

3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

887

100,00

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

888

100,00

3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

889

100,00

3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

890

100,00

3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

891

100,00

3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

892

100,00

3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

893

100,00

3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

894

180.000,00

3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS

894

200.000,00

3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

895

100,00

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

896

100,00

3.3.90.31.99 - OUTRAS PREMIAÇÕES

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

897

100,00

3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

898

100,00

3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

899

50,00

3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

900

100,00

3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

901

100,00

3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

902

100,00

3.3.90.37.09 - MULTAS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

903

50,00

3.3.90.37.10 - JUROS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

904

50,00

3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

905

100,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 28



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC DE	906	5.000,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	907	100,00
3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	908	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	909	126.000,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS	909	140.000,00
3.3.90.39.20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	910	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	911	3.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	912	39.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	913	30.000,00
3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	914	100,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	915	100,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	916	100,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	917	3.500,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	918	100,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	919	17.160,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	920	100,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	921	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	922	100,00
4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	925	50.000,00
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	926	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	927	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC DE	927	30.000,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>3.109.610,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>			<b>3.169.910,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>			<b>3.169.910,00</b>

**09.00.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

**09.01.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

13.391.0022.2.0060 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	956	100,00
3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	975	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>

13.392.0022.1.0024 - CONST REF E AMPL DAS ÁREAS DA SEMCTEL

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	997	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1005	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>200,00</b>

13.392.0022.1.0025 - CONST E APARELHAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	998	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1002	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1006	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>300,00</b>

13.392.0022.2.0057 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEMCTEL

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	930	74.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	931	90.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	932	100,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	933	100,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	934	70.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	935	13.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	936	11.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 29



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	937	18.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	938	6.000,00
3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	939	74.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	940	72.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.700.0017.0000 - PROG SEGUNDO T	940	10.000,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	941	1.700,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	942	100,00
3.3.50.43.07 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	943	100,00
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	945	100,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	947	100,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	948	18.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	949	100,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	950	100,00
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	951	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	953	3.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	954	6.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	955	100,00
3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	957	100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	958	100,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	959	5.400,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	960	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.701.0004.0000 - LEI PELE	960	10,00
3.3.90.31.99 - OUTRAS PREMIAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	965	100,00
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	966	50,00
3.3.90.36.06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	967	100,00
3.3.90.36.06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.700.0017.0000 - PROG SEGUNDO T	967	40.000,00
3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	968	100,00
3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.700.0017.0000 - PROG SEGUNDO T	968	30.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	969	100,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	973	50,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	974	50,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	976	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	977	9.000,00
3.3.90.39.39 - SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	978	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	979	100,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	980	110.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	981	7.000,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	982	100,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	983	2.000,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	984	500,00
3.3.90.39.82 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	985	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	987	10.000,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	991	100,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	992	100,00
3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	993	100,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	995	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	996	100,00
4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1000	100,00
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	1001	10.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>693.560,00</b>

13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 30



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.3.50.43.07 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	1.759.0000.0005 - FUNDO MUNICIP/	944	1.000,00
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.759.0000.0005 - FUNDO MUNICIP/	946	1.000,00
3.3.90.31.01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	1.759.0000.0005 - FUNDO MUNICIP/	963	1.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.715.0000.0000 - TR SETOR CULTUR	970	160.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.716.0000.0000 - TR SETOR CULTUR	970	61.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.759.0000.0005 - FUNDO MUNICIP/	970	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.759.0000.0005 - FUNDO MUNICIP/	988	5.000,00
3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA	1.759.0000.0005 - FUNDO MUNICIP/	994	1.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.759.0000.0005 - FUNDO MUNICIP/	1003	1.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>232.000,00</b>
27.813.0022.1.0023 - CONST E APARELHAMENTO DO ESTADIO MUNICIPAL			
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000.0004 - FUNDO CIDADES -	999	190.000,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.759.0000.0004 - FUNDO CIDADES -	1004	5.000,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.759.0000.0004 - FUNDO CIDADES -	1007	5.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>200.000,00</b>
27.813.0022.2.0058 - EVENTOS E FESTAS DO MUNICIPIO			
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	961	1.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	971	1.000,00
3.3.90.39.82 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	986	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	989	287.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>290.000,00</b>
27.813.0022.2.0059 - ORG DE CAMPEONAT P/INCENTIVAR O ESPORTE			
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	952	15.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	962	100,00
3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	964	35.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	972	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	990	97.800,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>148.000,00</b>
	<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>1.564.260,00</b>
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>1.564.260,00</b>
<b>10.00.00 - CONTROLADORIA GERAL</b>			
<b>10.01.00 - CONTROLADORIA GERAL</b>			
04.122.0003.2.0009 - MANUT ATIV CONTROLADORIA			
3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1008	100,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1009	100,00
3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1010	70.900,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1011	20.000,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1012	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1014	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1016	100,00
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1017	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1018	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1019	1.000,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>92.600,00</b>
04.122.0003.2.0068 - REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE AUDITORIA INTERNA			
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1013	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1015	100,00



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1020	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>300,00</b>
	<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>92.900,00</b>
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>92.900,00</b>

**11.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**11.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.542.0023.1.0026 - CONST, REF E AMPL SETOR DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1078	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1081	100,00
4.4.90.61.02 - TERRENOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1083	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>300,00</b>

18.542.0023.2.0061 - LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1040	100,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1055	100,00
3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1058	100,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1068	100,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1073	100,00
4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1080	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>600,00</b>

18.542.0023.2.0063 - MANUT ATIV MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1021	73.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1022	23.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1023	170.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1024	100,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1025	6.000,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1026	25.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1027	8.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1028	10.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1029	27.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1030	10.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1031	8.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.701.0022.0000 - CV APOIO PROES/	1031	30.000,00
3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1032	100.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1033	95.000,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1034	100,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1035	100,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1036	100,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1037	18.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.701.0022.0000 - CV APOIO PROES/	1037	10.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1038	100,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1039	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1041	100,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.701.0022.0000 - CV APOIO PROES/	1041	1.000,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1042	100,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.701.0022.0000 - CV APOIO PROES/	1042	1.000,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1043	100,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇ	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1044	100,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1045	100,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1046	18.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 32



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMVA

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1047	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.701.0018.0000 - CV SEAMA BARRA	1047	10,00
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1048	50,00
3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1049	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1050	100,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1051	50,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1052	50,00
3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1053	100,00
3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1054	100,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1056	100,00
3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1057	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1059	18.000,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1060	100,00
3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1061	100,00
3.3.90.39.39 - SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1062	100,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1063	1.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1064	2.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1065	1.000,00
3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1066	100,00
3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1067	100,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1069	100,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1070	100,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1071	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1072	100,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1074	100,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1075	100,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1076	100,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1077	100,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1079	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1082	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>659.360,00</b>
	<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>660.260,00</b>

**11.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**11.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

18.542.0023.2.0062 - RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA			
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1085	20.000,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	1085	10.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1086	1.000,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	1086	10.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1088	100,00
3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1090	100,00
3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEI	1090	11.000,00
3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1091	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1092	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>52.400,00</b>

18.542.0023.2.0075 - BEM ESTAR ANIMAL

3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1084	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1087	1.000,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1089	1.000,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1093	1.000,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 33



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**  
**Classificação Funcional**  
**Natureza Despesa**

Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>3.100,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>55.500,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>715.760,00</b>

**12.00.00 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

**12.01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

04.122.0003.1.0003 - REF E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO MUNICIPIO

4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1149	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1152	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1154	100,00
<b>Total Classificação Funcional</b>			<b>300,00</b>

04.122.0003.2.0004 - MANUT ATIV DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1094	18.000,00
3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1095	2.000,00
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1096	222.000,00
3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1097	100,00
3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1098	100,00
3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1099	100,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1100	3.000,00
3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1101	62.000,00
3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1102	21.000,00
3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1103	26.000,00
3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1104	125.000,00
3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1105	33.000,00
3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1106	239.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1107	162.900,00
3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1108	100,00
3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1109	100,00
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1110	10,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1111	10,00
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1112	9.000,00
3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1113	10,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1114	10,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1115	20,00
3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1116	10,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1117	10,00
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1118	10,00
3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1119	1.800,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1120	20,00
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1121	10,00
3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1122	10,00
3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1123	10,00
3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1124	163.170,50
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1125	100,00
3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1126	10,00
3.3.90.37.10 - JUROS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1127	10,00
3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1128	10,00
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1129	100,00
3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1130	180,00
3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1131	10,00
3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1132	10,00

CER15100 - SMARapd Informática Ltda

05/01/2024 9:27

Página 34



**PREFEITURA MUNIC DE ATILIO VIVACQUA**

PMAV

Saldo de Dotações

01/01/2024 a 01/01/2024

**Unidade Orçamentária**

**Classificação Funcional**

**Natureza Despesa**

	Vínculo	Dotação	Dotação Inicial
3.3.90.39.39 - SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1133	10,00
3.3.90.39.40 - SERVICOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1134	10,00
3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1135	10.000,00
3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1136	11.000,00
3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1137	100,00
3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1138	100,00
3.3.90.39.57 - SERVICOS JUDICIARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1139	10,00
3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1140	10,00
3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1141	1.500,00
3.3.90.39.90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1142	10,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1143	10,00
3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1145	30.000,00
3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1146	10,00
3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1147	10,00
3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1148	10,00
4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1151	10,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1153	10,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>1.141.750,50</b>
22.661.0003.1.0004 - IMPLANTAÇÃO DE POLO INDUSTRIAL			
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1144	100,00
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1150	100,00
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1155	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>300,00</b>
	<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>1.142.350,50</b>
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>1.142.350,50</b>
<b>13.00.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>13.01.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
04.122.0003.2.0074 - MANUT ATIV DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1156	100,00
3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1157	180.000,00
3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1158	75.000,00
3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.759.0000.0008 - FUNDO PGM-REC.	1159	81.000,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1160	16.000,00
3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1161	100,00
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1162	100,00
3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1163	100,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1164	100,00
4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1165	100,00
	<b>Total Classificação Funcional</b>		<b>352.600,00</b>
	<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>352.600,00</b>
	<b>TOTAL ÓRGÃO</b>		<b>352.600,00</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>67.470.000,00</b>

## EDITAIS



### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR

**195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 03/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE 2024 NO ANO DE 2024.

#### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais dos Blocos de Rua de Atílio Vivacqua.

Deste modo, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS ENVELOPES

As inscrições deste Chamamento Público deverão ser realizadas no período de **15/01/2024 a 18/01/2024**. Para realizar inscrição é obrigatória a entrega presencial e simultânea do envelope, contendo a documentação descrita no presente edital.

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ENDEREÇO: Rua José Ferreira Ramos, sn, Centro, Atílio Vivacqua (Antiga Estação Ferroviária)

DATA: **15/01/2024 a 18/01/2024**

HORÁRIO: 8 Horas as 15:00 horas

## **2 – ABERTURA**

Findo o prazo de inscrições, será realizada a abertura dos envelopes entregues, conforme descrito abaixo.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**DATA:** 19/01/2024

**HORÁRIO:** 08 Horas.

2.1—A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela CAT.

2.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de nova comunicação.

## **3 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

3.1 – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão oficial do Município de Atílio Vivacqua

## **4 – DO OBJETO**

4.1 – Constitui objeto deste Chamamento a seleção de Blocos de Rua para o Carnaval 2024 no ano de 2024, para seleção de projetos, para realização de desfiles a serem realizados no período de **10/02/2024 a 13/02/2024**.

4.2 – Compreende –se como auxílio, o repasse de recurso financeiro por bloco, que será repassado para cada interessado que apresentar envelope no local, horário e data descrita na cláusula primeira, preencher todos os requisitos exigidos e atingir a pontuação classificatória de acordo com os critérios de avaliação/pontuação definidos nesse chamamento.

4.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 15 blocos de Rua sendo:

- a) Até 10 Blocos com atuação comprovada e renomado no município, sendo o valor de cada projeto de R\$2.500,00;
- b) Até 03 blocos iniciantes com coletivo formado por comunidades ou organizações do município de Atílio Vivacqua, sendo o valor de cada projeto de R\$ 3.000,00;
- c) Até 02 blocos de rua formado preferencialmente por crianças para apresentação única no matinê, podendo ser realizado no domingo e/ou terça de carnaval. O valor de cada projeto será de R\$ 1.500,00

4.3.2 – Os Blocos de rua que, porventura, tenham participado do edital de chamamento público nº01/2024 e optem por realizar a inscrição no presente edital, deverão, obrigatoriamente, inscrever-se para o item a) da cláusula 4.3.1

4.3.3 – Caso haja apenas um inscrito na categoria c) da cláusula 4.3.1, a Comissão de Avaliação poderá realizar o pagamento dos dois projetos ao coletivo cultural inscrito, desde que o mesmo se comprometa a realizar as duas apresentações de matinê exposta na programação de carnaval 2024.

4.4 - O valor a ser repassado deverá ser destinado **EXCLUSIVAMENTE** ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesas de deslocamento do bloco e seus instrumentos até o local da apresentação, aquisição de abadás (limitado a 40% do recurso repassado ao bloco) ( Todos os gastos dos itens deverá conter nota fiscal) com evidente valorização do Boi Pintadinho.

## **5- DAS DOTAÇÕES**

5.1 – As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA, vínculo: 1.716.0000.0000 (LC195 art.8º.)

## **6 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1 - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Chamamento Público, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis após a sua publicação, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo à comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar deste Chamamento, Blocos de Rua que desfilarão no período oficial do Carnaval de 2024, conforme cláusula 4.1 deste edital.

7.1.1 Os blocos de Rua poderão ser assim representados:

7.1.1.1 - Por PESSOA FÍSICA, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Atílio Vivacqua, representante oficial do Bloco de Rua com finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

7.1.1.4 - Cada proponente, poderá se inscrever representando somente 01 (um) Bloco de Rua.

7.2 - Não poderão participar deste Chamamento:

7.2.1 - Pessoas Físicas e jurídicas que:

a) estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas,

b) estejam inadimplentes no dever de prestar contas junto ao Município de Atílio Vivacqua, até a data de publicação deste edital;

c) Tenham descumprido o objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

7.2.2 - Interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.2.3 - Servidores públicos do município de Atílio Vivacqua

7.2.4 - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

## **8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 - A documentação necessária à Habilitação, bem como documentação para a Avaliação Técnica deverá ser apresentada em envelope, conforme abaixo.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO  
NOME DO BLOCO:**

8.2 - Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 - Os blocos de Rua interessados em receber recursos da Administração Pública, deverão apresentar os seguintes documentos, e a documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

### **9.1.1 ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:**

#### **PESSOA FÍSICA:**

- I) Cópia da célula de Identidade civil;
- II) Cópia de CPF;
- III) Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias em nome do representante do proponente, ascendente ou descendente de 1º grau ou cônjuge;
- IV) Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda,
- V) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Federal;
- VI) Declaração preenchida, conforme modelo do **Anexo - 02** com número mínimo de 10 assinaturas de integrantes do Bloco de Rua.
- VII) Formulário de proposta, conforme modelo do anexo 01;

## **10 – DO PROCEDIMENTO**

10.1 – A comissão de Avaliação, designada pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, receberá os envelopes para que os membros da Comissão e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento, na data e horário dispostos na cláusula 1º deste edital.

10.2 – A comissão de Seleção poderá suspender a sessão, sempre que julgar necessário, para analisar os documentos, objetivando confirmar as informações prestadas.

## **11 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

11.1 – A seleção dos Blocos de Rua será realizada pela comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes (HABILITAÇÃO E SELEÇÃO), ocorrendo o julgamento de todas as fases em uma única sessão, ressalva a ocorrência de fato superveniente a ser devidamente analisado e justificado pela comissão.

11.1.1 – Na ocorrência de fato superveniente que inviabilize a realização das duas fases em uma única sessão, os licitantes serão intimados na própria sessão da nova data ou através de publicação no órgão oficial do município.

**11.2 – DA HABILITAÇÃO – FASE 1** - Nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente conforme os documentos I a VI descritos no item 9 (para pessoa física) e itens I a X descritos no item 9 ( para pessoa jurídica).

11.2.1 – Estarão habilitados todos os Blocos que comprovarem a regularidade mediante a apresentação dos documentos evidenciados na cláusula anterior.

**11.3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO – FASE 2** - nesta fase serão avaliados os documentos apresentados para avaliação técnica, (ANEXO I DESTE EDITAL) dos blocos habilitados na fase 1, conforme os requisitos descritos no presente edital e seus anexos e ensejará a classificatória dos Blocos.

11.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 15 Blocos de Rua conforme as categorias do **item 4.3.1**.

11.3.2 – Os critérios de pontuação da Avaliação Técnica Estão descritos no anexo I do edital

A) O Bloco deverá ter como objetivo a apresentação no carnaval de Atílio Vivacqua ano 2024

B) O Bloco não poderá ter em sua proposta ou execução cobrança de entrada para participação ou utilizar-se de outros meios que vedem a entrada de participantes.

C) Os Blocos estão proibidos, de utilizar manifestações, cânticos, e/ou qualquer outro tipo de música que desrespeitem e promovam a discriminação de gênero, raça, cor, sexo, ou incentivem a violência.

11.3.3 – Dos critérios de Pontuação – Quesitos em que o bloco pontua gradualmente de acordo com o grau de satisfação de atendimento do quesito. Nesse caso, cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá notas de 00(zero) a 05 (cinco), conforme anexo I.

11.3.4 – A nota de cada membro, para cada um dos quesitos, deve sempre corresponder a números inteiros.

11.3.5 – As notas dos quesitos serão somadas podendo chegar ao valor máximo de **20 (vinte) pontos por avaliador**.

- 11.3.7 – A nota final de cada proposta, para efeito de classificação, deverá ser igual ou superior a 40 pontos.
- 11.4 – As propostas serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com sua nota final.
- 11.5 – Caso haja empate na pontuação, dentro de uma mesma categoria, a pontuação atribuída ao portfólio será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate de pontuação, será realizado sorteio.
- 11.6 – Serão desclassificados as propostas em que a nota final seja inferior a **40(quarenta) pontos**.
- 11.7 – Cada proposta passará por 4 avaliadores, podendo ser membros da CAT ou outro agente a escolha da Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS SELECIONADOS**

- 12.1 – Realizar todas às atividades mencionadas no Formulário de Proposta, possibilitando acesso público e gratuito à população.
- 12.2 – Assinar o contrato, conforme **Anexo 03** deste instrumento convocatório.

## **13 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

- 13.1 – O prazo para execução do contrato será até 13/02/2024, contado da data da assinatura do referido instrumento.

## **14 – DO VALOR A SER REPASSADO**

- 14.1 – O valor total a ser repassado para cada bloco de Rua selecionado será conforme a categoria escolhida no item 4.3.1, devendo o proponente providenciar meios que justifique plenamente a escolha da categoria pleiteada, sob risco de indeferimento.
- 14.2 – Os valores serão repassados em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias para a conta bancária, por meio de transferência, informado no ato de assinatura do contrato.
- 14.3 – A critério do Fundo Municipal de Cultura, aos blocos de outros municípios, poderá ser feito o repasse somente após a realização da apresentação.

## **15 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 15.1 – A prestação de contas deverá ser entregue até dia 21/03/2024, impreterivelmente, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
- 15.1.1 – Os proponentes deverão apresentar relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos para prestação de contas de apoio financeiro, observando o item **Anexo 05 - da prestação de contas**.
- 15.2 - Somente serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas dentro do período contratado **até 21/03/2024**.
- 15.3.1 Junto com as notas fiscais deverão ser apresentadas fotos, vídeos e demais documentos que comprovem que os itens adquiridos com o repasse foram **EFETIVAMENTE** utilizados pelos blocos para o desfile do **Carnaval de 2024**.
- 15.3.2 Nas divulgações, os blocos deverão colocar a logo da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Secretaria de Estado da Cultura (Secult).
- 15.4 – O beneficiado que não cumprir com as obrigações estipuladas ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado, será considerado inadimplente, ficará sujeito à devolução do auxílio financeiro recebido, devidamente corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais e acrescido de multa, ficando ainda excluído da participação de quaisquer editais, Projetos Culturais ou Turísticos e de Incentivo ao Carnaval pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência e terá inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município, independente de demais providências de natureza administrativa e judicial.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 16.1 – O bloco selecionado será convocado para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, cotados da convocação, sob pena de cair o direito de recebimento do auxílio financeiro.

## **17 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 17.1 – O contrato decorrente deste Chamamento Público terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA CONTRAPARTIDA**

18.1 – Os anexos são partes integrantes deste Edital.

18.2 – Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: cultura@pmav.es.gov.br\_ou pelo telefone (28) 99985-7943.

18.3 – A participação do proponente no chamamento público implica em aceitação de todos os termos nele contidos.

18.4 Identificados alegorias ou manifestações nos blocos que simulem apologia ao crime ou desrespeitem os direitos humanos, a CAT procederá com a exclusão do bloco do Carnaval para o próximo ano e, se julgar adequado, para os próximos desfiles.

18.5 – Todos os Blocos estarão sendo avaliados pelo Conselho Municipal de Cultura, no qual o resultado impactará diretamente nos valores pagos para o próximo ano (Carnaval 2025);

18.6 – Será avaliados os seguintes critérios: Organização; Fantasias, Bateria/Harmonia e Administração do Tempo na avenida.

18.7 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, a seguinte medida: a realização da apresentação do bloco no carnaval de Atílio Vivacqua gratuitamente a toda população em duas noites a ser escolhida pela Secretaria municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

18.8 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

18.9 – Fica eleito o foro da Comarca de Atílio Vivacqua Estado do Espírito Santo, para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento público.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de janeiro 2024.

---

**Josemar Machado Fernande**  
**Prefeito Municipal**

---

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
**Gestora do Fundo Municipal de Cultura**  
**Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

DADOS	
Nome do Bloco:	
Nome da pessoa jurídica:	CNPJ
Sobre o responsável legal do bloco:	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Data do desfile:	Horário de saída:
DADOS BANCÁRIOS	
Titular da conta	
CPF / CNPJ do titular da Conta	
Banco	
Agência	
Conta	
Corrente ou Poupança?	
Valor do auxílio financeiro: ( <input type="checkbox"/> ) R\$2.500,00 Bloco Consagrado ( <input type="checkbox"/> ) R\$3.000,00 Bloco Iniciante ( <input type="checkbox"/> ) R\$ 1.500,00 Bloco Matinê	
O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesas de deslocamento do bloco e seus	

instrumentos até o local da apresentação, aquisição de abadás (limitado a 40% do recurso repassado ao bloco) ( Todos os gastos dos itens deverá conter nota fiscal) com evidente valorização do Boi Pintadinho.

### **INFORMAÇÕES SOBRE O BLOCO**

Neste espaço deverá ser feita a apresentação do bloco, respondendo as perguntas a seguir.

Cada membro da Comissão atribuirá nota de 0 a 5, onde 0 é o mais insatisfatório e 5 é o mais satisfatório.  
Considera classificado o bloco carnavalesco que conseguir igual ou superior a 50% do valor total da pontuação.

Conte-nos um pouco sobre a história do bloco, como surgiu, as referencias que o grupo utilizam para formar o bloco e demais pontos importantes que o grupo julgar necessário. (Nota 0 a 5)

Existe algum trabalho realizado durante o ano como ensaios, shows, oficinas?

O bloco possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades que promovam o respeito à diversidade e a inclusão (raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, pessoas com deficiência e/ou faixa etária acima de 65 anos? (Nota 0 a 5)

**PORTFÓLIO**

(Neste espaço deverão apresentar, matérias retiradas da internet ou redes sociais, fotografias ou outro material que o grupo julgar pertinente a evidenciar o bloco. Pode ser anexo junto a esta ficha de inscrição (Nota 0 a 5)

**PROPOSTA**

Neste espaço devem descrever:

Qual o conceito que envolve a realização do desfile do bloco para o ano de 2024? (Nota 0 a 5)

ASSINATURA DO PROPONENTE:
LOCAL E DATA:
NOME LEGÍVEL DO PROPONENTE:
AVALIADOR 1
AVALIADOR 2
AVALIADOR 3
AVALIADOR 4:
MÉDIA ARITMÉTICA:

- A nota de cada membro, para cada um dos quesitos, deve sempre corresponder a números inteiros;
- As propostas serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com sua nota final;
- Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 40 (quarenta) pontos;
- A nota do portfólio será utilizada como critério de desempate.

**ANEXO 02**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DE BLOCO DE RUA

NOTA: É obrigatório apresentar um número mínimo de 10 (dez) assinaturas.

Os representantes do Bloco de Rua \_\_\_\_\_, participante do Carnaval de Atílio Vivacqua/2024, nomeia \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ no. \_\_\_\_\_, seu representante perante a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, apresentar prestação de contas, tudo objetivando a participação e fomento ao evento Carnaval de \_\_\_\_\_/ 2024, que acontecerá no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de Atílio Vivacqua-ES

Atílio Vivacqua, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

1) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

3) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

4) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

5) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

6) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

7) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

8) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

9) Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

10) Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO 03

#### MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA – CARNAVAL/2024.

O município de Atílio Vivacqua, com sede administrativa na Praça José Valentim Lopes, sn centro, inscrito no CNPJ sob o no. 27.165.620/0001-37, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Josemar Machado Fernandes, inscrito no CPF sob o no: xxx.xxx.xxx-xx, e \_\_\_\_\_, representando o Bloco de Rua \_\_\_\_\_, no Carnaval de 2024, inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/situado a \_\_\_\_\_, doravante denominado BLOCO, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do **Chamamento Público nº. xx/2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

#### 1) DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente Contrato a concessão de auxílio financeiro ao bloco carnavalesco denominado \_\_\_\_\_, para custear EXCLUSIVAMENTE: ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesa com deslocamento dos blocos e seus instrumentos até o local da apresentação. **para os desfiles dos Blocos de Rua** no Carnaval de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para desfiles a serem realizados no período de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### 2) DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

- I. Transferir os recursos ao Bloco de Rua, no valor fixado;
- II. Acompanhar a execução do objeto;
- III. Tomar as providencias administrativas cabíveis, no caso de o BLOCO não cumprir as cláusulas descritas no Edital e neste Termo;
- IV. Apreciar a prestação de contas apresentada;
- V. Expedir o alvará gratuito para os blocos habilitados;
- VI. Solicitar o policiamento para o município;
- VII. Responsabilizar pela limpeza das ruas, praças e demais locais de concentração dos blocos.

#### 2.2 - AO BLOCO DE RUA COMPETE:

- I. Aplicar o recurso de acordo com o disposto na cláusula 4.4 do edital de Chamamento Público;
- II. Realizar todas às atividades mencionadas no Formulário de Proposta, possibilitando acesso público e gratuito à população;
- III. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- IV. Prestar contas dos recursos recebidos nos moldes definidos na Cláusula 15 deste instrumento, observando o prazo e documentação comprobatória de despesa;
- V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;
- VI. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas as condições de habilitação exigidas no curso do chamamento público, facultando-se à Prefeitura de Jaboticatubas o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição;
- VII. Não utilizar, em qualquer das atividades relacionadas à consecução do objetivos, trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à condição de trabalho escravo;
- VIII. Não poderá ter em sua proposta ou execução a cobrança de entrada para participação ou utilizar-se de outros meios que vetem a entrada de participantes, a não ser por questões de segurança;

#### 3) DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

3.1 – O valor total a ser repassado ao Bloco será de **R\$ x.000,00 (x mil reais)**, em parcela única em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, para conta bancária n.º \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ por meio de transferência bancária.

#### **4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.390.31.01 premiações culturais, vínculo: 1.759.0000.0005

#### **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2024**.

#### **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1- O prazo para a prestação de contas será de **30 dias, contados a partir do dia xx/xx/xxx a 31/12/2024**.

6.1.1- o Contrato deverá apresentar relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos para a prestação de contas de apoio financeiro.

6.1.2- junto com as notas fiscais deverão ser apresentadas fotos, vídeos e demais documentos que comprovem que os itens adquiridos com o repasse foram efetivamente utilizados pelos blocos para o desfile do carnaval de 2024.

6.2- Somente serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas a partir da **data de assinatura deste contrato até 21/02/2024**.

6.3- Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto deste Contrato e Edital de Chamamento Público.

6.4- O beneficiado que não cumprir com as obrigações estipuladas ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado, será considerado inadimplente, ficará sujeito à devolução do auxílio financeiro recebido, devidamente corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais e acrescido de multa, ficando ainda excluído da participação de quaisquer editais, Projetos Culturais ou Turísticos e de Incentivo ao Carnaval pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência e terá inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município, independente de demais providências de natureza administrativa e judicial.

#### **7 – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Contrato.

#### **8- DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

8.1- O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

#### **9- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1- É facultado aos parceiros denunciar este Contrato, no prazo mínimo de **15 (quinze) dias** de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

## **10- DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

10.1 – O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.2 – O Contratado que não comprovar a correta aplicação dos recursos obtidos através deste Contrato, ficará sujeito ao pagamento do valor corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, ficando ainda excluído da participação de quaisquer **EDITAIS, PROJETOS CULTURAIS OU TURÍSTICOS E DE INCENTIVO AO CARNAVAL** pelo prazo de 02(dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei vigente.

## **11- DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 – A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos, pelo Bloco de Rua:

I- Omissão no dever de prestar contas;

II- Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

III- Desfalque ou desvio de dinheiro bens ou valores públicos.

## **12 – DO FORO**

12.1 – O foro da Comarca de Atílio Vivacqua é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

12.2 – Havendo controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da procuradoria Municipal.

## **13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas por essa Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

13.2- Fazem parte deste termo, independente de transcrição:

I- O edital e seus anexos;

II- A proposta apresentada pelo Bloco de Rua

E por estarem acordes, firmam os parceiros perante 02(duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Josemar Machado Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Bloco**  
**Representante**  
**CPF nº**

**ANEXO 05**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**

**Base Legal:** 1.258/2020

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO BENEFICIÁRIO**

NOME DO BLOCO

TEMPO DE ATUAÇÃO DO BLOCO NO MUNICÍPIO

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO COLETIVO CULTURAL**

NOME DO RESPONSÁVEL DO AGENTE CULTURAL

CPF DO RESPONSÁVEL	RG DO RESPONSÁVEL/ ÓRGÃO EMISSOR

**3. DOS BENS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS CONTRATADOS COM O RECURSO FINANCEIRO.**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODOS OS BENS ADQUIRIDOS E/OU SERVIÇOS CONTRATADOS COM O RECURSO QUE SUBSIDIARAM O BLOCO.

**4. RESULTADOS ALCANÇADOS**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODOS OS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS PELO GRUPO/ARTISTA COM A EXECUÇÃO DO RECURSO. <b>Mínimo 05 linhas.</b>

**5. DIFICULDADES ENCONTRADAS**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODAS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ALDIR BLANC. <b>Mínimo 05 linhas</b>



7.3 *Os gastos realizados pelos espaços/ coletivos culturais estão de acordo com aqueles previstos NO EDITAL?*

--

7.4 *Marque apenas uma das opções após a análise da Prestação de Contas:*

	1. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>APROVAR</b> a prestação de contas.
--	---

	2. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>APROVAR COM RESSALVAS</b> a prestação de contas.
--	---

	3. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>REPROVAR</b> a prestação de contas.
--	--

Data da análise realizada pelo CMPC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Presente relatório de Prestação de Contas deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Atílio Vivacqua com os seguintes documentos em anexo:

- 8.1 Relatório de prestação de Contas ( com todas as páginas assinadas)
- 8.2 Notas e Comprovantes Fiscais, SE HOUVER
- 8.3 Relatório Fotográfico dos bens adquiridos
- 8.4 Cópia do CPF e RG do Responsável

Atílio Vivacqua, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO.  
**CPF:**

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira  
**Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais**

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira  
**Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer**

---

## CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 01/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE 2024 NO ANO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, por intermédio do PROGRAMA DE COINVESTIMENTO DA CULTURA – FUNDO A FUNDO, neste ato representado por sua Secretária JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que abrirá INSCRIÇÕES de PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA ATILIENSE objetivando a seleção de projetos previsto no artigo 5º, da Lei Nº 1258/2020, nos termos e condições do presente Edital e da regulamentação prevista conforme portaria Secult nº 16-S.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS ENVELOPES

As inscrições deste Chamamento Público deverão ser realizadas no período de **15/01/2024 a 18/01/2024**. Para realizar inscrição é obrigatória a entrega presencial e simultânea do envelope, contendo a documentação descrita no presente edital.

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ENDEREÇO: Rua José Ferreira Ramos, sn, Centro, Atílio Vivacqua (Antiga Estação Ferroviária)

DATA: **15/01/2024 a 18/01/2024**

HORÁRIO: 8 Horas as 12:00 horas

#### 2 – ABERTURA

Findo o prazo de inscrições, será realizada a abertura dos envelopes entregues, conforme descrito abaixo.

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

DATA: **19/01/2024**

HORÁRIO: **08 Horas.**

2.1—A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela CAT.

2.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de nova comunicação.

#### 3 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1 – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão oficial do Município de Atílio Vivacqua

#### 4 – DO OBJETO

4.1 – Constitui objeto deste Chamamento a seleção de Blocos de Rua para o Carnaval 2024 no ano de 2024, para seleção de projetos, para realização de desfiles a serem realizados no período de **10/02/2024 a 13/02/2024**.

4.2 – Compreende –se como auxílio, o repasse de recurso financeiro por bloco, que será repassado para cada interessado que apresentar envelope no local, horário e data descrita na cláusula primeira, preencher todos os requisitos exigidos e atingir a pontuação classificatória de acordo com os critérios de avaliação/pontuação definidos nesse chamamento.

4.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 10 blocos de Rua sendo:

a) Até 10 Blocos com atuação comprovada e renomado no município, sendo o valor do projeto de R\$2.500,00

4.4 - O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesas de deslocamento do bloco e seus instrumentos até o local da apresentação, aquisição de abadás (limitado a 40% do recurso repassado ao bloco) ( Todos os gastos dos itens deverá conter nota fiscal) com evidente valorização do Boi Pintadinho.

## **5- DAS DOTAÇÕES**

5.1 – As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.390.31.01 premiações culturais, vínculo: 1.759.0000.0005

## **6 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1 – Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Chamamento Público, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis após a sua publicação, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo à comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.2 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 – Poderão participar deste Chamamento, Blocos de Rua que desfilarão no período oficial do Carnaval de 2024, conforme cláusula 4.1 deste edital.

7.1.1 Os blocos de Rua poderão ser assim representados:

7.1.1.1 – Por PESSOA FÍSICA, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Atílio Vivacqua, representante oficial do Bloco de Rua com finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

7.1.1.2 - Por PESSOA JURÍDICA, com ou sem fins lucrativos, com sede em Atílio Vivacqua e que apresente, expressamente em seus atos constitutivos, objeto social com finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

7.1.1.4 - Cada proponente, seja ele pessoa física ou jurídica, poderá se inscrever representando somente 01 (um) Bloco de Rua para o presente edital.

7.2 – Não poderão participar deste Chamamento:

7.2.1 – Pessoas Físicas e jurídicas que:

a) estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas,

b) estejam inadimplentes no dever de prestar contas junto ao Município de Atílio Vivacqua, até a data de publicação deste edital;

c) Tenham descumprido o objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

7.2.2 – Interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.2.3 – Servidores públicos do município de Atílio Vivacqua

## **8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 – A documentação necessária à Habilitação, bem como documentação para a Avaliação Técnica deverá ser apresentada em envelope, conforme abaixo.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO**  
**NOME DO BLOCO:**

8.2 – Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

## **9 – DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 – Os blocos de Rua interessados em receber recursos da Administração Pública, deverão apresentar os seguintes documentos, e a documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

### **9.1.1 ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:**

#### **PESSOA JURÍDICA**

- I) Prova de regularidade jurídica: Estatuto, contrato social ou documentos equivalentes;
- II) Ata de posse de mandato da diretoria;
- III) Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto as prestações de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriores liberados;
- IV) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- V) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- VI) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VIII) Cópia de CPF e carteira de Identidade, devidamente autenticada, do Presidente ou representante legal do proponente;
- IX) Declaração preenchida conforme modelo do Anexo 02, com número mínimo de 10 assinaturas de integrantes do Bloco de Rua.
- X) Prova de inscrição e da Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (cópia do CNPJ) – emitido no prazo de até 90 dias, Preferencialmente.
- XI) Formulário de proposta, conforme modelo do anexo 01;

#### **PESSOA FÍSICA:**

- I) Cópia da célula de Identidade civil;
- II) Cópia de CPF;
- III) Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias em nome do representante do proponente, ascendente ou descendente de 1º grau ou cônjuge;
- IV) Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda,
- V) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Federal;
- VI) Declaração preenchida, conforme modelo do **Anexo - 02** com número mínimo de 10 assinaturas de integrantes do Bloco de Rua.
- VII) Formulário de proposta, conforme modelo do anexo 01;

## **10 – DO PROCEDIMENTO**

10.1 – A comissão de Avaliação, designada pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, receberá os envelopes para que os membros da Comissão e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento, na data e horário dispostos na cláusula 1º deste edital.

10.2 – A comissão de Seleção poderá suspender a sessão, sempre que julgar necessário, para analisar os documentos, objetivando confirmar as informações prestadas.

## **11 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

11.1 – A seleção dos Blocos de Rua será realizada pela comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes (HABILITAÇÃO E SELEÇÃO), ocorrendo o julgamento de todas as fases em uma única sessão, ressalva a ocorrência de fato superveniente a ser devidamente analisado e justificado pela comissão.

11.1.1 – Na ocorrência de fato superveniente que inviabilize a realização das duas fases em uma única sessão, os licitantes serão intimados na própria sessão da nova data ou através de publicação no órgão oficial do município.

**11.2 – DA HABILITAÇÃO – FASE 1** - Nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente conforme os documentos I a VI descritos no item 9 (para pessoa física) e itens I a X descritos no item 9 ( para pessoa jurídica).

11.2.1 – Estarão habilitados todos os Blocos que comprovarem a regularidade mediante a apresentação dos documentos evidenciados na cláusula anterior.

**11.3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO – FASE 2** - nesta fase serão avaliados os documentos apresentados para avaliação técnica, (ANEXO I DESTE EDITAL) dos blocos habilitados na fase 1, conforme os requisitos descritos no presente edital e seus anexos e ensejará a classificatória dos Blocos.

11.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 10 Blocos de Rua conforme as categorias do **item 4.3.1**.

11.3.2 – Os critérios de pontuação da Avaliação Técnica Estão descritos no anexo I do edital

A) O Bloco deverá ter como objetivo a apresentação no carnaval de Atílio Vivacqua ano 2024

B) O Bloco não poderá ter em sua proposta ou execução cobrança de entrada para participação ou utilizar-se de outros meios que vedem a entrada de participantes.

C) Os Blocos estão proibidos, de utilizar manifestações, cânticos, e/ou qualquer outro tipo de música que desrespeitem e promovam a discriminação de gênero, raça, cor, sexo, ou incentivem a violência.

11.3.3 – Dos critérios de Pontuação – Quesitos em que o bloco pontua gradualmente de acordo com o grau de satisfação de atendimento do quesito. Nesse caso, cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá notas de 00(zero) a 05 (cinco), conforme anexo I.

11.3.4 – A nota de cada membro, para cada um dos quesitos, deve sempre corresponder a números inteiros.

11.3.5 – As notas dos quesitos serão somadas podendo chegar ao valor máximo de **20 (vinte) pontos por avaliador**.

11.3.7 – A nota final de cada proposta, para efeito de classificação, deverá ser igual ou superior a 40 pontos.

11.4 – As propostas serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com sua nota final.

11.5 – Caso haja empate na pontuação, dentro de uma mesma categoria, a pontuação atribuída ao portfólio será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate de pontuação, será realizado sorteio.

11.6 – Serão desclassificados as propostas em que a nota final seja inferior a **40(quarenta) pontos**.

11.7 – Cada proposta passará por 4 avaliadores, podendo ser membros da CAT ou outro agente a escolha da Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS SELECIONADOS**

12.1 – Realizar todas às atividades mencionadas no Formulário de Proposta, possibilitando acesso público e gratuito à população.

12.2 – Assinar o contrato, conforme **Anexo 03** deste instrumento convocatório.

## **13 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

13.1 – O prazo para execução do contrato será até 13/02/2024, contado da data da assinatura do referido instrumento.

## **14 – DO VALOR A SER REPASSADO**

14.1 – O valor total a ser repassado para cada bloco de Rua selecionado será conforme a categoria escolhida no item 4.3.1, devendo o proponente providenciar meios que justifique plenamente a escolha da categoria pleiteada, sob risco de indeferimento.

14.2 – Os valores serão repassados em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias para a conta bancária, por meio de transferência, informado no ato de assinatura do contrato.

14.3 – A critério do Fundo Municipal de Cultura, aos blocos de outros municípios, poderá ser feito o repasse somente após a realização da apresentação.

## **15 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1 – A prestação de contas deverá ser entregue até dia 21/03/2024, impreterivelmente, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

15.1.1 – Os proponentes deverão apresentar relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos para prestação de contas de apoio financeiro, observando o item **Anexo 05 - da prestação de contas**.

15.2 - Somente serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas dentro do período contratado **até 21/03/2024**.

15.3.1 Junto com as notas fiscais deverão ser apresentadas fotos, vídeos e demais documentos que comprovem que os itens adquiridos com o repasse foram **EFETIVAMENTE** utilizados pelos blocos para o desfile do **Carnaval de 2024**.

15.3.2 Nas divulgações, os blocos deverão colocar a logo da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Secretaria de Estado da Cultura (Secult).

15.4 – O beneficiado que não cumprir com as obrigações estipuladas ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado, será considerado inadimplente, ficará sujeito à devolução do auxílio financeiro recebido, devidamente corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais e acrescido de multa, ficando ainda excluído da participação de quaisquer editais, Projetos Culturais ou Turísticos e de Incentivo ao Carnaval pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência e terá inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município, independente de demais providências de natureza administrativa e judicial.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 – O bloco selecionado será convocado para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, cotados da convocação, sob pena de cair o direito de recebimento do auxílio financeiro.

## **17 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 – O contrato decorrente deste Chamamento Público terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – Os anexos são partes integrantes deste Edital.

18.2 – Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: cultura@pmav.es.gov.br\_ou pelo telefone (28) 99985-7943.

18.3 – A participação do proponente no chamamento público implica em aceitação de todos os termos nele contidos.

18.4 Identificados alegorias ou manifestações nos blocos que simulem apologia ao crime ou desrespeitem os direitos humanos, a CAT procederá com a exclusão do bloco do Carnaval para o próximo ano e, se julgar adequado, para os próximos desfiles.

18.5 – Todos os Blocos estarão sendo avaliados pelo Conselho Municipal de Cultura, no qual o resultado impactará diretamente nos valores pagos para o próximo ano (Carnaval 2025);

18.6 – Será avaliados os seguintes critérios: Organização; Fantasias, Bateria/Harmonia e Administração do Tempo na avenida.

18.7 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

18.8 – Fica eleito o foro da Comarca de Atílio Vivacqua Estado do Espírito Santo, para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento público.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de janeiro 2024.

---

**Josemar Machado Fernande**  
**Prefeito Municipal**

---

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
**Gestora do Fundo Municipal de Cultura**  
**Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

DADOS	
Nome do Bloco:	
Nome da pessoa jurídica:	CNPJ
Sobre o responsável legal do bloco:	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Data do desfile:	Horário de saída:
DADOS BANCÁRIOS	
Titular da conta	
CPF / CNPJ do titular da Conta	
Banco	
Agência	
Conta	
Corrente ou Poupança?	
Valor do auxílio financeiro: (    ) R\$2.500,00	
<p>O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesas de deslocamento do bloco e seus instrumentos até o local da apresentação, aquisição de abadás (limitado a 40% do recurso repassado ao bloco) ( Todos os gastos dos itens deverá conter nota fiscal) com evidente valorização do Boi Pintadinho.</p>	

### **INFORMAÇÕES SOBRE O BLOCO**

Neste espaço deverá ser feita a apresentação do bloco, respondendo as perguntas a seguir.

Cada membro da Comissão atribuirá nota de 0 a 5, onde 0 é o mais insatisfatório e 5 é o mais satisfatório.

Considera classificado o bloco carnavalesco que conseguir igual ou superior a 50% do valor total da pontuação.

Conte-nos um pouco sobre a história do bloco, como surgiu, as referencias que o grupo utilizam para formar o bloco e demais pontos importantes que o grupo julgar necessário. (Nota 0 a 5)

Existe algum trabalho realizado durante o ano como ensaios, shows, oficinas?

O bloco possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades que promovam o respeito à diversidade e a inclusão (raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, pessoas com deficiência e/ou faixa etária acima de 65 anos? (Nota 0 a 5)

--

**PORTFÓLIO**

(Neste espaço deverão apresentar, matérias retiradas da internet ou redes sociais, fotografias ou outro material que o grupo julgar pertinente a evidenciar o bloco. Pode ser anexo junto a esta ficha de inscrição (Nota 0 a 5)

**PROPOSTA**

Neste espaço devem descrever:

Qual o conceito que envolve a realização do desfile do bloco para o ano de 2024? (Nota 0 a 5)

ASSINATURA DO PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

NOME LEGÍVEL DO PROPONENTE:

AVALIADOR 1
AVALIADOR 2
AVALIADOR 3
AVALIADOR 4:
MÉDIA ARITMÉTICA:

- A nota de cada membro, para cada um dos quesitos, deve sempre corresponder a números inteiros;
- As propostas serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com sua nota final;
- Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 40 (quarenta) pontos;
- A nota do portfólio será utilizada como critério de desempate.

**ANEXO 02**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DE BLOCO DE RUA

NOTA: É obrigatório apresentar um número mínimo de 10 (dez) assinaturas.

Os representantes do Bloco de Rua \_\_\_\_\_, participante do Carnaval de Atílio Vivacqua/2024, nomeia \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ no. \_\_\_\_\_, seu representante perante a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, apresentar prestação de contas, tudo objetivando a participação e fomento ao evento Carnaval de \_\_\_\_\_/ 2024, que acontecerá no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de Atílio Vivacqua-ES

Atílio Vivacqua, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

11) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

12) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

13) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

14) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

15) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

16) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

17) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

18) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

19) Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

20) Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO 03

#### MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA – CARNAVAL/2024.

O município de Atílio Vivacqua, com sede administrativa na Praça José Valentim Lopes, sn centro, inscrito no CNPJ sob o no. 27.165.620/0001-37, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Josemar Machado Fernandes, inscrito no CPF sob o no: xxx.xxx.xxx-xx, e \_\_\_\_\_, representando o Bloco de Rua \_\_\_\_\_, no Carnaval de 2024, inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/situado a \_\_\_\_\_, doravante denominado BLOCO, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do **Chamamento Público nº. xx/2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

#### 1) DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente Contrato a concessão de auxílio financeiro ao bloco carnavalesco denominado \_\_\_\_\_, para custear EXCLUSIVAMENTE: ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesa com deslocamento dos blocos e seus instrumentos até o local da apresentação. **para os desfiles dos Blocos de Rua** no Carnaval de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para desfiles a serem realizados no período de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### 2) DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

- I. Transferir os recursos ao Bloco de Rua, no valor fixado;
- II. Acompanhar a execução do objeto;
- III. Tomar as providencias administrativas cabíveis, no caso de o BLOCO não cumprir as cláusulas descritas no Edital e neste Termo;
- IV. Apreciar a prestação de contas apresentada;
- V. Expedir o alvará gratuito para os blocos habilitados;
- VI. Solicitar o policiamento para o município;
- VII. Responsabilizar pela limpeza das ruas, praças e demais locais de concentração dos blocos.

#### 2.2 – AO BLOCO DE RUA COMPETE:

- I. Aplicar o recurso de acordo com o disposto na cláusula 4.4 do edital de Chamamento Público;
- II. Realizar todas às atividades mencionadas no Formulário de Proposta, possibilitando acesso público e gratuito à população;
- III. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- IV. Prestar contas dos recursos recebidos nos moldes definidos na Cláusula 15 deste instrumento, observando o prazo e documentação comprobatória de despesa;
- V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;
- VI. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas as condições de habilitação exigidas no curso do chamamento público, facultando-se à Prefeitura de Jaboticatubas o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição;
- VII. Não utilizar, em qualquer das atividades relacionadas à consecução do objetivos, trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à condição de trabalho escravo;
- VIII. Não poderá ter em sua proposta ou execução a cobrança de entrada para participação ou utilizar-se de outros meios que vetem a entrada de participantes, a não ser por questões de segurança;

#### 3) DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

3.1 – O valor total a ser repassado ao Bloco será de **R\$ x.000,00 (x mil reais)**, em parcela única em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, para conta bancária n.º \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ por meio de transferência bancária.

#### **4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.390.31.01 premiações culturais, vínculo: 1.759.0000.0005

#### **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2024**.

#### **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1- O prazo para a prestação de contas será de **30 dias, contados a partir do dia xx/xx/xxx a 31/12/2024**.

6.1.1- o Contrato deverá apresentar relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos para a prestação de contas de apoio financeiro.

6.1.2- junto com as notas fiscais deverão ser apresentadas fotos, vídeos e demais documentos que comprovem que os itens adquiridos com o repasse foram efetivamente utilizados pelos blocos para o desfile do carnaval de 2024.

6.2- Somente serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas a partir da **data de assinatura deste contrato até 21/02/2024**.

6.3- Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto deste Contrato e Edital de Chamamento Público.

6.4- O beneficiado que não cumprir com as obrigações estipuladas ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado, será considerado inadimplente, ficará sujeito à devolução do auxílio financeiro recebido, devidamente corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais e acrescido de multa, ficando ainda excluído da participação de quaisquer editais, Projetos Culturais ou Turísticos e de Incentivo ao Carnaval pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência e terá inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município, independente de demais providências de natureza administrativa e judicial.

#### **7 – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Contrato.

#### **8- DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

8.1- O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

#### **9- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1- É facultado aos parceiros denunciar este Contrato, no prazo mínimo de **15 (quinze) dias** de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

## **10- DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

10.1 – O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.2 – O Contratado que não comprovar a correta aplicação dos recursos obtidos através deste Contrato, ficará sujeito ao pagamento do valor corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, ficando ainda excluído da participação de quaisquer **EDITAIS, PROJETOS CULTURAIS OU TURÍSTICOS E DE INCENTIVO AO CARNAVAL** pelo prazo de 02(dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei vigente.

## **11- DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 – A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos, pelo Bloco de Rua:

I- Omissão no dever de prestar contas;

II- Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

III- Desfalque ou desvio de dinheiro bens ou valores públicos.

## **12 – DO FORO**

12.1 – O foro da Comarca de Atílio Vivacqua é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

12.2 – Havendo controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da procuradoria Municipal.

## **13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas por essa Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

13.2- Fazem parte deste termo, independente de transcrição:

I- O edital e seus anexos;

II- A proposta apresentada pelo Bloco de Rua

E por estarem acordes, firmam os parceiros perante 02(duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Josemar Machado Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Bloco**  
**Representante**  
**CPF nº**

**ANEXO 05**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**

**Base Legal:** 1.258/2020

**9. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO BENEFICIÁRIO**

NOME DO BLOCO

TEMPO DE ATUAÇÃO DO BLOCO NO MUNICÍPIO

**10. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO COLETIVO CULTURAL**

NOME DO RESPONSÁVEL DO AGENTE CULTURAL

CPF DO RESPONSÁVEL	RG DO RESPONSÁVEL/ ÓRGÃO EMISSOR

**11. DOS BENS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS CONTRATADOS COM O RECURSO FINANCEIRO.**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODOS OS BENS ADQUIRIDOS E/OU SERVIÇOS CONTRATADOS COM O RECURSO QUE SUBSIDIARAM O BLOCO.

**12. RESULTADOS ALCANÇADOS**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODOS OS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS PELO GRUPO/ARTISTA COM A EXECUÇÃO DO RECURSO. <b>Mínimo 05 linhas.</b>

**13. DIFICULDADES ENCONTRADAS**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODAS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ALDIR BLANC. <b>Mínimo 05 linhas</b>



15.3 *Os gastos realizados pelos espaços/ coletivos culturais estão de acordo com aqueles previstos NO EDITAL?*

--

15.4 *Marque apenas uma das opções após a análise da Prestação de Contas:*

	1. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>APROVAR</b> a prestação de contas.
	2. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>APROVAR COM RESSALVAS</b> a prestação de contas.
	3. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>REPROVAR</b> a prestação de contas.

Data da análise realizada pelo CMPC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Presente relatório de Prestação de Contas deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Atílio Vivacqua com os seguintes documentos em anexo:

- 8.1 Relatório de prestação de Contas ( com todas as páginas assinadas)
- 8.2 Notas e Comprovantes Fiscais, SE HOUVER
- 8.3 Relatório Fotográfico dos bens adquiridos
- 8.4 Cópia do CPF e RG do Responsável

Atílio Vivacqua, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO.  
**CPF:**

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira  
**Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais**

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira  
**Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer**

---

## CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 02/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DE OUTROS MUNICÍPIOS PARA O CARNAVAL 2024 EM ATILIO VIVACQUA

O Fundo Municipal de Cultura do Município de Atílio Vivacqua, por meio da Comissão de Avaliação Técnica-CAT instituída pelo decreto nº150/2022, no uso suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público para a Seleção de Blocos de Rua para o Carnaval de 2024, para firmar Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS ENVELOPES

As inscrições deste Chamamento Público deverão ser realizadas no período de **15/01/2024 a 18/01/2024**. Para realizar inscrição é obrigatória a entrega presencial e simultânea do envelope, contendo a documentação descrita no presente edital.

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ENDEREÇO: Rua José Ferreira Ramos, sn, Centro, Atílio Vivacqua (Antiga Estação Ferroviária)

DATA: **15/01/2024 a 18/01/2024**

HORÁRIO: 8 Horas as 15:00 horas

#### 2 – ABERTURA

Findo o prazo de inscrições, será realizada a abertura dos envelopes entregues, conforme descrito abaixo.

LOCAL: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

DATA: **19/01/2024**

HORÁRIO: **09 Horas.**

2.1—A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela CAT.

2.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de nova comunicação.

#### 3 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1 – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão oficial do Município de Atílio Vivacqua

#### 4 – DO OBJETO

4.1 – Constitui objeto deste Chamamento a seleção de Blocos de Rua para o Carnaval 2024 no ano de 2024, para concessão de auxílios financeiros, para realização de desfiles a serem realizados no período de **10/02/2024 a 13/02/2024**.

4.2 – Compreende –se como auxílio, o repasse de recurso financeiro por bloco, que será repassado para cada interessado que apresentar envelope no local, horário e data descrita na cláusula primeira, preencher todos os requisitos exigidos e atingir a pontuação classificatória de acordo com os critérios de avaliação/pontuação definidos nesse chamamento.

4.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 04 blocos de Rua sendo:

A) Até 04 blocos/baterias/coletivos culturais de outros municípios, sendo o valor de repasse de R\$3.000,00

4.4 - O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesas de deslocamento do bloco e seus instrumentos até o local da apresentação, aquisição de abadás (limitado a 40% do recurso repassado ao bloco) ( Todos os gastos dos itens deverá conter nota fiscal)

## **5- DAS DOTAÇÕES**

5.1 – As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS // 3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS.

## **6 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1 – Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Chamamento Público, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis após a sua publicação, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo à comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.2 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 – Poderão participar deste Chamamento, Blocos de Rua que desfilarão no período oficial do Carnaval de 2024, conforme cláusula 4.1 deste edital.

7.1.1 Os blocos de Rua poderão ser assim representados:

7.1.1.1 – Por PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, maior de 18 anos, residente e domiciliada em outro Município do Estado do Espírito Santo, representante oficial do Bloco com finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

7.1.1.4 - Cada proponente, seja ele pessoa física ou jurídica, poderá se inscrever representando somente 01 (um) Bloco de Rua.

7.2 – Não poderão participar deste Chamamento:

7.2.1 – Pessoas Físicas e jurídicas que:

a) estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas,

b) estejam inadimplentes no dever de prestar contas junto ao Município de Atílio Vivacqua, até a data de publicação deste edital;

c) Tenham descumprido o objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

7.2.2 – Interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.2.3 – Servidores públicos do município de Atílio Vivacqua

## **8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 – A documentação necessária à Habilitação, bem como documentação para a Avaliação Técnica deverá ser apresentada em envelope, conforme abaixo.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO**  
**NOME DO BLOCO:**

8.2 – Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

## **9 – DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 – Os blocos de Rua interessados em receber recursos da Administração Pública, deverão apresentar os seguintes documentos, e a documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

#### **9.1.1 ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:**

##### **PESSOA JURÍDICA**

- I) Prova de regularidade jurídica: Estatuto, contrato social ou documentos equivalentes;
- II) Ata de posse de mandato da diretoria;
- III) Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto as prestações de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriores liberados;
- IV) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- V) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- VI) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VIII) Cópia de CPF e carteira de Identidade, devidamente autenticada, do Presidente ou representante legal do proponente;
- IX) Declaração preenchida conforme modelo do Anexo 03, com número mínimo de 10 assinaturas de integrantes do Bloco de Rua.
- X) Prova de inscrição e da Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (cópia do CNPJ) – emitido no prazo de até 90 dias, Preferencialmente.
- XI) Formulário de proposta, conforme modelo do anexo 01;

##### **PESSOA FÍSICA:**

- I) Cópia da célula de Identidade civil;
- II) Cópia de CPF;
- III) Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias em nome do representante do proponente, ascendente ou descendente de 1º grau ou cônjuge;
- IV) Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda,
- V) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Federal;
- VI) Declaração preenchida, conforme modelo do **Anexo - 03** com número mínimo de 10 assinaturas de integrantes do Bloco de Rua.
- VII) Formulário de proposta, conforme modelo do anexo 01;

#### **10 – DO PROCEDIMENTO**

10.1 – A comissão de Avaliação, designada pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, receberá os envelopes para que os membros da Comissão e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento, na data e horário dispostos na cláusula 1º deste edital.

10.2 – A comissão de Seleção poderá suspender a sessão, sempre que julgar necessário, para analisar os documentos, objetivando confirmar as informações prestadas.

#### **11 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

11.1 – A seleção dos Blocos de Rua será realizada pela comissão de Seleção em duas fases distintas e subsequentes (HABILITAÇÃO E SELEÇÃO), ocorrendo o julgamento de todas as fases em uma única sessão, ressalva a ocorrência de fato superveniente a ser devidamente analisado e justificado pela comissão.

11.1.1 – Na ocorrência de fato superveniente que inviabilize a realização das duas fases em uma única sessão, os licitantes serão intimados na própria sessão da nova data ou através de publicação no órgão oficial do município.

**11.2 – DA HABILITAÇÃO – FASE 1** - Nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente conforme os documentos I a VI descritos no item 9 (para pessoa física) e itens I a X descritos no item 9 ( para pessoa jurídica).

11.2.1 – Estarão habilitados todos os Blocos que comprovarem a regularidade mediante a apresentação dos documentos evidenciados na cláusula anterior.

**11.3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO – FASE 2** - nesta fase serão avaliados os documentos apresentados para avaliação técnica, (ANEXO I DESTE EDITAL) dos blocos habilitados na fase 1, conforme os requisitos descritos no presente edital e seus anexos e ensejará a classificatória dos Blocos.

11.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 04 Blocos de Rua conforme as categorias do item 4.3.1.

11.3.2 – Os critérios de pontuação da Avaliação Técnica Estão descritos no anexo I do edital

A) O Bloco deverá ter como objetivo a apresentação no carnaval de Atílio Vivacqua ano 2024

B) O Bloco não poderá ter em sua proposta ou execução cobrança de entrada para participação ou utilizar-se de outros meios que vedem a entrada de participantes.

C) Os Blocos estão proibidos, de utilizar manifestações, cânticos, e/ou qualquer outro tipo de música que desrespeitem e promovam a discriminação de gênero, raça, cor, sexo, ou incentivem a violência.

11.3.3 – Dos critérios de Pontuação – Quesitos em que o bloco pontua gradualmente de acordo com o grau de satisfação de atendimento do quesito. Nesse caso, cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá notas de 00(zero) a 05 (cinco), conforme anexo I.

11.3.4 – A nota de cada membro, para cada um dos quesitos, deve sempre corresponder a números inteiros.

11.3.5 – As notas dos quesitos serão somadas podendo chegar ao valor máximo de **20 (vinte) pontos por avaliador.**

11.3.7 – A nota final de cada proposta, para efeito de classificação, deverá ser igual ou superior a 40 pontos.

11.4 – As propostas serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com sua nota final.

11.5 – Caso haja empate na pontuação, dentro de uma mesma categoria, a pontuação atribuída ao portfólio será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate de pontuação, será realizado sorteio.

11.6 – Serão desclassificados as propostas em que a nota final seja inferior a **40(quarenta) pontos.**

11.7 – Cada proposta passará por 4 avaliadores, podendo ser membros da CAT ou outro agente a escolha da Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS SELECIONADOS**

12.1 – Realizar todas às atividades mencionadas no Formulário de Proposta, possibilitando acesso público e gratuito à população.

12.2 – Assinar o contrato, conforme **Anexo 03** deste instrumento convocatório.

## **13 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

13.1 – O prazo para execução do contrato será até 31/12/2024, contado da data da assinatura do referido instrumento.

## **14 – DO VALOR A SER REPASSADO**

14.1 – O valor total a ser repassado para cada bloco de Rua selecionado será conforme a categoria escolhida no item 4.3.1, devendo o proponente providenciar meios que justifique plenamente a escolha da categoria pleiteada, sob risco de indeferimento.

14.2 – Os valores serão repassados em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias para a conta bancária, por meio de transferência, informado no ato de assinatura do contrato.

14.3 – A critério do Fundo Municipal de Cultura, aos blocos de outros municípios, poderá ser feito o repasse somente após a realização da apresentação.

## **15 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1 – A prestação de contas deverá ser entregue até dia 21/03/2024, impreterivelmente, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

15.1.1 – Os proponentes deverão apresentar relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos para prestação de contas de apoio financeiro, observando o item **Anexo 05 - da prestação de contas.**

15.2 - Somente serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas dentro do período contratado **até 21/03/2024**.

15.3.1 Junto com as notas fiscais deverão ser apresentadas fotos, vídeos e demais documentos que comprovem que os itens adquiridos com o repasse foram **EFETIVAMENTE** utilizados pelos blocos para o desfile do **Carnaval de 2024**.

15.3.2 Nas divulgações, os blocos deverão colocar a logo da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

15.4 – O beneficiado que não cumprir com as obrigações estipuladas ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado, será considerado inadimplente, ficará sujeito à devolução do auxílio financeiro recebido, devidamente corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais e acrescido de multa, ficando ainda excluído da participação de quaisquer editais, Projetos Culturais ou Turísticos e de Incentivo ao Carnaval pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência e terá inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município, independente de demais providências de natureza administrativa e judicial.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 – O bloco selecionado será convocado para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, cotados da convocação, sob pena de cair o direito de recebimento do auxílio financeiro.

## **17 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 – O contrato decorrente deste Chamamento Público terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – Os anexos são partes integrantes deste Edital.

18.2 – Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: cultura@pmav.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99985-7943.

18.3 – A participação do proponente no chamamento público implica em aceitação de todos os termos nele contidos.

18.4 Identificados alegorias ou manifestações nos blocos que simulem apologia ao crime ou desrespeitem os direitos humanos, a CAT procederá com a exclusão do bloco do Carnaval para o próximo ano e, se julgar adequado, para os próximos desfiles.

18.5 – Todos os Blocos estarão sendo avaliados pelo Conselho Municipal de Cultura, no qual o resultado impactará diretamente nos valores pagos para o próximo ano (Carnaval 2025);

18.6 – Será avaliados os seguintes critérios: Organização; Fantasias, Bateria/Harmonia e Administração do Tempo na avenida.

18.7 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

18.8 – Fica eleito o foro da Comarca de Atílio Vivacqua Estado do Espírito Santo, para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento público.

Atílio Vivacqua-ES, 11 de janeiro 2024.

---

**Josemar Machado Fernande**  
**Prefeito Municipal**

---

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
**Gestora do Fundo Municipal de Cultura**  
**Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

DADOS	
Nome do Bloco:	
Nome da pessoa jurídica:	CNPJ
Sobre o responsável legal do bloco:	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Data do desfile:	Horário de saída:
DADOS BANCÁRIOS	
Titular da conta	
CPF / CNPJ do titular da Conta	
Banco	
Agência	
Conta	
Corrente ou Poupança?	
Valor do auxílio financeiro: (    ) R\$ 3.000,00	
<p>O valor a ser repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesas de deslocamento do bloco e seus instrumentos até o local da apresentação, aquisição de abadás (limitado a 40% do recurso repassado ao bloco) ( Todos os gastos dos itens deverá conter nota fiscal)</p>	

### **INFORMAÇÕES SOBRE O BLOCO**

Neste espaço deverá ser feita a apresentação do bloco, respondendo as perguntas a seguir.

Cada membro da Comissão atribuirá nota de 0 a 5, onde 0 é o mais insatisfatório e 5 é o mais satisfatório.

Considera classificado o bloco carnavalesco que conseguir igual ou superior a 50% do valor total da pontuação.

Conte-nos um pouco sobre a história do bloco, como surgiu, as referencias que o grupo utilizam para formar o bloco e demais pontos importantes que o grupo julgar necessário. (Nota 0 a 5)

Existe algum trabalho realizado durante o ano como ensaios, shows, oficinas?

O bloco possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades que promovam o respeito à diversidade e a inclusão (raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, pessoas com deficiência e/ou faixa etária acima de 65 anos? (Nota 0 a 5)

--

**PORTFÓLIO**

(Neste espaço deverão apresentar, matérias retiradas da internet ou redes sociais, fotografias ou outro material que o grupo julgar pertinente a evidenciar o bloco. Pode ser anexo junto a esta ficha de inscrição (Nota 0 a 5)

**PROPOSTA**

Neste espaço devem descrever:

Qual o conceito que envolve a realização do desfile do bloco para o ano de 2024? (Nota 0 a 5)

ASSINATURA DO PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

--

NOME LEGÍVEL DO PROPONENTE:
AVALIADOR 1
AVALIADOR 2
AVALIADOR 3
AVALIADOR 4:
MÉDIA ARITMÉTICA:

- A nota de cada membro, para cada um dos quesitos, deve sempre corresponder a números inteiros;
- As propostas serão classificadas por ordem de pontuação decrescente, de acordo com sua nota final;
- Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 40 (quarenta) pontos;
- A nota do portfólio será utilizada como critério de desempate.

**ANEXO 02**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DE BLOCO DE RUA

NOTA: É obrigatório apresentar um número mínimo de 10 (dez) assinaturas.

Os representantes do Bloco de Rua \_\_\_\_\_, participante do Carnaval de Atílio Vivacqua/2024, nomeia \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ no. \_\_\_\_\_, seu representante perante a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, apresentar prestação de contas, tudo objetivando a participação e fomento ao evento Carnaval de \_\_\_\_\_/ 2024, que acontecerá no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de Atílio Vivacqua-ES

Atílio Vivacqua, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

21) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

22) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

23) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

24) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

25) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

26) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

27) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

28) Nome legível: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

29) Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

30) Nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO 03

#### MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA – CARNAVAL/2024.

O município de Atílio Vivacqua, com sede administrativa na Praça José Valentim Lopes, sn centro, inscrito no CNPJ sob o no. 27.165.620/0001-37, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Josemar Machado Fernandes, inscrito no CPF sob o no: xxx.xxx.xxx-xx, e \_\_\_\_\_, representando o Bloco de Rua \_\_\_\_\_, no Carnaval de 2024, inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/situado a \_\_\_\_\_, doravante denominado BLOCO, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do **Chamamento Público nº. xx/2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

#### 1) DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente Contrato a concessão de auxílio financeiro ao bloco carnavalesco denominado \_\_\_\_\_, para custear EXCLUSIVAMENTE: ao pagamento de despesas que visam subsidiar a preparação dos blocos a apresentação no período de carnaval, como a compra de instrumentos musicais, arrumação e/ou confecção de alegorias, fogos de artifício (desde que não emitam som conforme legislação vigente), serviços de manutenção de instrumentos ou materiais pertencentes ao grupo cultural, despesa com deslocamento dos blocos e seus instrumentos até o local da apresentação. **para os desfiles dos Blocos de Rua** no Carnaval de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para desfiles a serem realizados no período de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### 2) DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:

- I. Transferir os recursos ao Bloco de Rua, no valor fixado;
- II. Acompanhar a execução do objeto;
- III. Tomar as providencias administrativas cabíveis, no caso de o BLOCO não cumprir as cláusulas descritas no Edital e neste Termo;
- IV. Apreciar a prestação de contas apresentada;
- V. Expedir o alvará gratuito para os blocos habilitados;
- VI. Solicitar o policiamento para o município;
- VII. Responsabilizar pela limpeza das ruas, praças e demais locais de concentração dos blocos.

#### 2.2 – AO BLOCO DE RUA COMPETE:

- I. Aplicar o recurso de acordo com o disposto na cláusula 4.4 do edital de Chamamento Público;
- II. Realizar todas às atividades mencionadas no Formulário de Proposta, possibilitando acesso público e gratuito à população;
- III. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- IV. Prestar contas dos recursos recebidos nos moldes definidos na Cláusula 15 deste instrumento, observando o prazo e documentação comprobatória de despesa;
- V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;
- VI. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas as condições de habilitação exigidas no curso do chamamento público, facultando-se à Prefeitura de Jaboticatubas o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição;
- VII. Não utilizar, em qualquer das atividades relacionadas à consecução do objetivos, trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à condição de trabalho escravo;
- VIII. Não poderá ter em sua proposta ou execução a cobrança de entrada para participação ou utilizar-se de outros meios que vetem a entrada de participantes, a não ser por questões de segurança;

#### 3) DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

3.1 – O valor total a ser repassado ao Bloco será de **R\$ x.000,00 (x mil reais)**, em parcela única em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, para conta bancária n.º \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ por meio de transferência bancária.

#### **4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas correspondentes à execução deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS // 3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS.

#### **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2024**.

#### **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1- O prazo para a prestação de contas será de **30 dias, contados a partir do dia 14/02/2024 a 21/03/2024**.

6.1.1- o Contrato deverá apresentar relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos para a prestação de contas de apoio financeiro.

6.1.2- junto com as notas fiscais deverão ser apresentadas fotos, vídeos e demais documentos que comprovem que os itens adquiridos com o repasse foram efetivamente utilizados pelos blocos para o desfile do carnaval de 2024.

6.2- Somente serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas a partir da **data de assinatura deste contrato até 21/03/2024**.

6.3- Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto deste Contrato e Edital de Chamamento Público.

6.4- O beneficiado que não cumprir com as obrigações estipuladas ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado, será considerado inadimplente, ficará sujeito à devolução do auxílio financeiro recebido, devidamente corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais e acrescido de multa, ficando ainda excluído da participação de quaisquer editais, Projetos Culturais ou Turísticos e de Incentivo ao Carnaval pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei em vigência e terá inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município, independente de demais providências de natureza administrativa e judicial.

#### **7 – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Contrato.

#### **8- DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

8.1- O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

#### **9- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1- É facultado aos parceiros denunciar este Contrato, no prazo mínimo de **15 (quinze) dias** de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

#### **10- DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

10.1 – O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.2 – O Contratado que não comprovar a correta aplicação dos recursos obtidos através deste Contrato, ficará sujeito ao pagamento do valor corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, ficando ainda excluído da participação de quaisquer **EDITAIS, PROJETOS CULTURAIS OU TURÍSTICOS E DE INCENTIVO AO CARNAVAL** pelo prazo de 02(dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei vigente.

#### **11- DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 – A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos, pelo Bloco de Rua:

I- Omissão no dever de prestar contas;

II- Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

III- Desfalque ou desvio de dinheiro bens ou valores públicos.

#### **12 – DO FORO**

12.1 – O foro da Comarca de Atílio Vivacqua é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

12.2 – Havendo controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da procuradoria Municipal.

#### **13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas por essa Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

13.2- Fazem parte deste termo, independente de transcrição:

I- O edital e seus anexos;

II- A proposta apresentada pelo Bloco de Rua

E por estarem acordes, firmam os parceiros perante 02(duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Josemar Machado Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Bloco**  
**Representante**  
**CPF nº**

**ANEXO 05**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**

**Base Legal:** 1.258/2020

**17. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO BENEFICIÁRIO**

NOME DO BLOCO

TEMPO DE ATUAÇÃO DO BLOCO NO MUNICÍPIO

**18. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO COLETIVO CULTURAL**

NOME DO RESPONSÁVEL DO AGENTE CULTURAL

CPF DO RESPONSÁVEL	RG DO RESPONSÁVEL/ ÓRGÃO EMISSOR

**19. DOS BENS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS CONTRATADOS COM O RECURSO FINANCEIRO.**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODOS OS BENS ADQUIRIDOS E/OU SERVIÇOS CONTRATADOS COM O RECURSO QUE SUBSIDIARAM O BLOCO.

**20. RESULTADOS ALCANÇADOS**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODOS OS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS PELO GRUPO/ARTISTA COM A EXECUÇÃO DO RECURSO. <b>Mínimo 05 linhas.</b>

**21. DIFICULDADES ENCONTRADAS**

DESCREVA NESTE ESPAÇO TODAS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ALDIR BLANC. <b>Mínimo 05 linhas</b>



23.3 *Os gastos realizados pelos espaços/ coletivos culturais estão de acordo com aqueles previstos NO EDITAL?*

--

23.4 *Marque apenas uma das opções após a análise da Prestação de Contas:*

	1. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>APROVAR</b> a prestação de contas.
--	---

	2. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>APROVAR COM RESSALVAS</b> a prestação de contas.
--	---

	3. O CMPC, após análise da Prestação de Contas do Espaço Coletivo Cultural, resolve <b>REPROVAR</b> a prestação de contas.
--	--

Data da análise realizada pelo CMPC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Presente relatório de Prestação de Contas deve ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Atílio Vivacqua com os seguintes documentos em anexo:

- 8.1 Relatório de prestação de Contas ( com todas as páginas assinadas)
- 8.2 Notas e Comprovantes Fiscais, SE HOUVER
- 8.3 Relatório Fotográfico dos bens adquiridos
- 8.4 Cópia do CPF e RG do Responsável

Atílio Vivacqua, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO.  
**CPF:**

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira  
**Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais**

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira  
**Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID CidaES Contratação: 2024.010L0200001.09.0001

Lei nº 14.133/2021

Setor de compras Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: Objeto: Serviço de certificação digital pessoa física para servidores da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 16/01/2024 as 13:00 hs

Daiane Teixeira Zerbone Soares  
**Agente de Contratação**



**MUNICÍPIO DE**  
**ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**MANOELA MAIFREDO TRUGILHO LIMA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)